

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO V — N. 203

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1942

## SECRETARIA DO PREFEITO

### Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 28 de agosto de 1942

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Bastos, Moraes & Comp. Ltda. (31.862) — Olímpio Fernandes & Comp. (31.860) — A. Silva (31.859) — Benjamin Pesset (31.858) — Banco Financiam. Novo Mundo (31.857) — S. A. Philips do Brasil (31.856) — B. Bloch & Irmãos (31.855) — Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A. (31.854) — João Benedicto do Amaral Braga Filho (31.853) — Instituto Ensino S. Francisco de Assis (31.852). — Cobre-se.

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

João Benedicto do Amaral Braga Filho (31.853) — Instituto Ensino S. Francisco de Assis (31.852) — B. Bloch & Irmãos (31.855) — Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A. (31.854) — S. A. Philips do Brasil (31.856) — Banco Financiam. Novo Mundo (31.857) — Benjamin Pesset (31.856) — Olímpio Fernandes & Comp. (31.860) — A. Silva (31.859) — Natalino Valentino Tolomei (31.861) — Bastos Moraes & Comp. Ltda. (31.862) — Cobre-se.  
Leonel José Corrêa (14.715) — Lauro Carvalho & Comp. Ltda. (34.044) — Mantenho o auto.  
Associação Atlético Carioca (14.273) — Cancelo os autos, em face da autorização de 30-1-42 do D.E.D. para inícios das obras.  
Araci de Oliveira Figueredo (31.632) — Cobrem-se as taxas de Serviço Municipais e expediente.  
Fernanda Pontes Corrêa (15.492) — Mantenho os autos.  
Empresa de Administração Predial (21.343) — Cancelo o auto.  
Exigência:  
Oswaldo Magdalena (25.726) — Compareça.  
Elisabeth Saur (26.240) — Prove que é proprietário do prédio.

### Serviço de Fiscalização de Inflamáveis

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE

Paulo Saldanha Bandeira de Mello, rua Pontes Corrêa n. 143 — Construtora Artística Ltda., avenida Rio Branco n. 128, 12.º andar, sala 1.202. — Cobre-se "em trânsito", nos termos do despacho exarado na petição 151-41.  
Armando Caria, rua do Lavradio n. 47. — Cobre-se a partir de 1939.  
Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S.A., rua do Livramento n. 191 — J. Canosa & Irmãos, rua Teotônio Regadas n. 27, fundos. — Cobre-se.

Diogo & Meuser, rua Senador Pompeu número 189 — Vicente Lima Coimbra, rua General Gurjão n. 4 — Fernando Marques Vicente, rua Professora Ester de Melo n. 67 — F. de Albuquerque, rua Araujo Lima n. 47, fundos — Aymoré da Silva, praia José Bonifácio n. 47 — Produtos Sonóros Olímpico Ltda., rua Carlos Seidl n. 214 — Cobre-se a taxa de patente.

M. Maia de Almeida, rua General Cadwell n. 236. — Compareça para esclarecimentos.  
Fernandes Mourão & Comp., rua Ouvidor ns. 22|24 — J. R. Clavierie & Comp. Ltda., rua Teófilo Otoni n. 38. — Em face da informação nada há que deferir.  
Amilcar Pozzi, rua Senador Dantas n. 27. — Nada há que deferir.

### Distritos Fiscais

#### PRIMEIRO DISTRITO — CENTRO

##### Autos de flagrante:

N. 47-82, de 24-8-42 — Viriato Faustino, rua São José n. 45. — Autuado por ter desrespeitado o edital afixado em 9-3-42, que ordenava a legalização das obras feitas sem licença ou a sua demolição. Multa: 500\$0.

N. 47-83 — Maria da Glória Pitombo, rua Mayrink Veiga n. 24, sob. — Autuado por estar funcionando com o negócio de pensão sem o alvará de localização. Multa: 300\$0.

N. 47-84, de 25-8-42 — Alexandre Barbosa & Cia. Ltda., rua 1.º de Março n. 101, 1.º andar, s. III. — Autuados por estarem funcionando com o negócio de madeiras (conta própria) sem alvará de localização. Multa: 300\$0.

N. 47-85, de 25-8-42 — Chrispim Pereira de Andrade, rua do Josta n. 101, 1.º andar. — Autuado por estar funcionando com o alvará fora de vigor. Multa: 200\$0.

##### Auto de constatação:

N. 176-27, de 25-8-42 — M. Malogolovhin, largo da Lapa (abrigo) sem número. — Autuado por ter assentado um motor elétrico para fins comerciais sem a necessária licença, no local acima. Multa: 500\$0.

##### Foram lavrados os seguintes:

Em 26-8-42 — Humberto Marzano, rua Nabuco de Freitas n. 65. — Ordenando a legalização de uma instalação mecânica assente sem licença, ou a sua retirada se ilegalizável, sob pena de nova multa de 500\$0. Prazo: 10 dias.

Idem — M. Malogolovhin, largo da Lapa sem número (abrigo). — Ordenando a legalização de uma instalação mecânica assente sem licença, ou a sua retirada se ilegalizável, sob pena de nova multa de 500\$0.

##### Autos de multa:

N. 516 — Casemiro Meirelles, avenida Cidade de Lima n. 157, c. 144-34, de 26-1-42. Multa: 1:000\$0.

N. 517 — Nachmen Rossbach, rua do Passeio n. 42, 1.º andar, s. 11 e 12, C. 162-18, de 15 de maio de 1942 — Multa de 500\$0.

N. 518 — Clarimundo Silveira Goulart Bitencourt, rua Uruguaiana n. 37, 2.º andar, c. 168-10, de 21-6-42. Multa: 500\$0.

N. 519 — A. Modelar Ltda., rua Buenos Aires n. 222, F. 55-79, de 12-6-42. Multa de 1:000\$0.

N. 520 — Sara Thornei, avenida Rio Branco n. 114, 3.º andar, s. 32, F. 47-33, de 22 de junho de 1942. Multa de 300\$0.

N. 521 — Adolpho de Souza Abreu, avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, s. 501, F. 44-55, de 21-6-42. Multa de 200\$0.

N. 522 — João Moreira de Azambuja, avenida Rio Branco ns. 152-162 F. 47-56, de 27 de julho de 1942. Multa de 200\$0.

N. 523 — Toalheiro Brasil Ltda., rua Silva Jardim n. 46, F. 47-58, de 28-7-42. Multa de 200\$0.

N. 524 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, representada por seu provedor Dr. Ary de Almeida e Silva, rua Santa Luzia n. 206, F. 47-64, de 3-8-42. Multa de 500\$0.

N. 525 — Miguel Paulo Aisen, avenida Rio Branco n. 114, 4.º andar, s. 42, F. 47-67, de 4-8-42. Multa de 300\$0.

N. 526 — S. A. A Propriedade, representada por seu diretor-gerente Dr. Alberico Dias de Moraes, avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, F. 47-69, de 5-8-42. Multa de 500\$0.

N. 527 — Mattos Rocha & Cia., rua da Carioca ns. 72-76, F. 55-83, de 15-7-42. Multa de 1:000\$0.

N. 528 — Mattos Rocha & Cia., rua da Carioca ns. 66-8, F. 55-84, de 15-7-42. Multa de 500\$0.

N. 529 — Oscar Moreira & Carvalho, rua da Carioca n. 38, F. 55-86, de 15-7-42. Multa de 1:000\$0.

N. 530 — Casa Gebara de Tecidos Ltda., rua Luiz de Camões ns. 36-38, F. 55-87, de 22 de junho de 1942. Multa de 500\$0.

N. 531 — Salim Neder, rua Luiz de Camões n. 22, F. 55-88, de 22-7-42. Multa de 100\$0.

N. 532 — Oscar Moreira & Carvalho, rua da Carioca n. 30, F. 55-89, de 22-7-42. Multa de 500\$0.

N. 533 — David Antônio da Silva, rua dos Inválidos n. 10, C. 168-35, de 25-7-42. Multa de 200\$0.

N. 534 — A. J. da Silva Rocha, rua Frei Caneca n. 92, sobrado, C. 168-39, de 29-7-42. Multa de 200\$0.

N. 535 — João B. Gonçalves, rua da Relação n. 29, C. 176-3, de 3-8-42. Multa de 200\$0.

N. 536 — Fernandes & Oliveira, rua Santo Cristo n. 210, C. 176-6, de 5-8-42. Multa de 200\$0.

N. 537 — Bernardino Ferreira Teixeira, rua Santo Cristo n. 214, C. 176-8, de 5-8-42. Multa de 500\$0.

N. 538 — Carlos H. Neubarth, praça Tiradentes n. 29, C. 483, do 2-E.D., de 8-7-42. Multa de 200\$0.

#### SEGUNDO DISTRITO — ESTÁCIO

##### Despachos e exigências:

Maranhão & Gonçalves, rua Estácio de Sá n. 43. — Cobre-se.

José Verissimo, rua Haddock Lobo em frente ao n. 1. — Prove a nacionalidade e exiba carteira profissional.

##### Intimações:

F. Vilela, rua Aristides Lobo n. 241. — Intimado a cumprir no prazo de 10 dias, a exi-

(Continua na pdg. 6.137)

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redacção

**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO II

Orgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS****Repartições e Particulares:**

Capital e Interior .....	70\$000
Exterior .....	110\$000

**Funcionários:**

Capital e Interior .....	56\$000
Exterior .....	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

**Assinaturas:**

**CAPITAL** — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

○ registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

**SUMÁRIO**

	Págs.
SECRETARIA DO PREFEITO — Expediente do Departamento de Fiscalização .....	6135
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente do Serviço de Expediente e do Departamento do Pessoal .....	6137
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Boletim n. 186 — Expediente do Departamento de Educação Primária, do Departamento de Educação Técnico Profissional, do Departamento de Educação Nacionalista e do Departamento de Difusão Cultural .....	6139
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Expediente do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento do Tesouro, do Departamento do Patrimônio e da Caixa Reguladora de Empréstimos .....	6139
SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — Expediente do Serviço de Expediente, do Departamento de Assistência Hospitalar, do Departamento de Puericultura, do Departamento de Higiene e Assistência Social, do Departamento de Tuberculose e do Departamento de Alimentação .....	6143
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente do Departamento de Obras, do Departamento de Edificações, do Departamento de Concessões, do Departamento de Parques e do Departamento de Transporte .....	6144
TRIBUNAL DE CONTAS — Despachos do Sr. Presidente .....	6146
MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS — Expediente do Sr. diretor .....	6145
TERMOS DE CONTRATO — Secretarias Gerais de Educação e Cultura e de Saúde e Assistência....	6145
RENDAS MUNICIPAIS — Secretarias do Prefeito e de Saúde e Assistência .....	6150
EDITAIS E AVISOS — Secretarias do Prefeito e Gerais de Administração, de Educação e Cultura, de Finanças, de Saúde e Assistência e de Viação e Obras....	6151

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

**REGIMENTO DE CUSTAS**

DA

**Justiça do Distrito Federal**

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-4

**Exemplar 2\$**

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências na. 1 e  
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

gência da 3-ED, constante do processo 217.804, de 1942.

Jeno Jerman e Joaquim José da Silva Fernandes Couto, rua Falet n. 152. — Intimado a cumprir no prazo de 90 dias, o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura em 12 do corrente.

Amelia de Souza Amaral, Sylvia do Carmo de Souza Guimaraes e Maria Olinda Povoas Panos, representada por seu marido João Panos, rua da Quinta n. 39. — Intimados a cumprir no prazo de 30 dias o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura em 11 do corrente, no prédio de sua propriedade à rua Mariz e Barros ns. 201 e 205, fundos do 189.

Braz Attademo Lauria, avenida Paulo de Frontin n. 690-A. — Intimado a cumprir no prazo de 60 dias, o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura em 28-1-1942, no prédio de sua propriedade no local acima.

Cecília de Queiroz, rua Carmo Neto n. 179. — Intimada a pagar no prazo de 8 dias, neste 2.º D. F., Estácio, a importância de 80\$600 correspondente aos emolumentos calculados no alvará de máquinas n. 8.385.

Mario Donatti, rua Joaquim Palhares número 65. — Intimado a pagar no prazo de 8 dias, neste 2.º D. F., Estácio, a importância de 80\$600 correspondente aos emolumentos calculados no alvará de máquinas n. 4.888.

Francisco Gil Fernandes, rua Elpídio Boa Morte n. 67. — Intimado a pagar no prazo de 8 dias neste 2.º D. F., Estácio, a importância de 74.500 correspondente aos emolumentos calculados no alvará de máquinas n. 8.045.

Leonardo da Costa, rua Teixeira Soares número 59. — Intimado a pagar no prazo de 8 dias neste 2.º D. F., Estácio, a importância de 130.800 correspondente aos emolumentos calculados no alvará de máquinas n. 8.076.

Donato Antonio Lamanna, avenida Lauro Muler n. 106, 1.ª porta. — Intimado a pagar no prazo de 8 dias, neste 2.º D. F., Estácio a importância de 17.900 correspondente aos emolumentos calculados no alvará de colocação de balcão n. 684.

Acacio Novaes, rua Laurindo Rabelo número 173-A. — Intimado a cumprir no prazo de 10 dias as exigências da 3-ED constante do proc. 232.807-42.

Kurt Spitz, rua do Bispo ns. 13 e 15-A. — Intimado a cumprir no prazo de 10 dias, as exigências da 3-ED constante do Proc. 239.511, de 1942.

Girandolino Martineli, rua Matos Rodrigues n. 23. — Intimado a cumprir no prazo de 10 dias, a exigência da 3-ED constante do processo 235.785, de 1942.

Auto de flagrante:  
Maria Angelina de Araujo Regadas, avenida Lauro Muler n. 48, sobrado. — Autuada por não ter dado cumprimento ao prescrito no edital de 20 de julho último, que ordena legalizar os restabelecer a situação primitiva caso não fossem legalizáveis as obras executadas sem licença, na loja do prédio sito no local acima.

Editais:  
Paschoal Scarpista, rua Mariz e Barros n. 633 — Porta.

O chefe do 2.º Distrito de Fiscalização Estácio:

Faz saber que este estabelecimento deixou de cumprir as exigências exaradas no processo identidade pelo que na conformidade da auto-n. 4.133-42. — Prova quitação da inscrição anterior, autorização da polícia e carteira de identidade pelo que na conformidade da autorização do Sr. secretário geral de Finanças, no ofício n. 1.480, da S.G.F., ordena sejam cumpridas as referidas exigências, sob pena de ser interdito o estabelecimento com auxílio da força pública, independente de nova notificação, e marca o prazo de oito dias.

Antonio Julio Valoura, rua Barão de Ubá número 51-A.

O chefe do 2.º Distrito de Fiscalização Estácio:

Faz saber que o estabelecimento sito no local acima, deixou de cumprir as exigências exaradas no processo n. 4.150-42. — Prova de

quitação da inscrição n. 6.539 e carteira de identidade, pelo que na conformidade da autorização do Sr. Secretário Geral de Finanças, no ofício n. 1.480, da S.G.F., ordena sejam cumpridas as referidas exigências, sob pena de ser interdito o estabelecimento com auxílio da força pública, independente de nova notificação, e marca o prazo de 8 dias.

Elvira Crespo Costa Menezes, Alexina Crespo Rodrigues Pereira, Noemia Purificação Crespo, Deolinda Maria Crespo Moreira, José Rodrigues Silva Crespo, Beatriz Rodrigues Silva Crespo, Maria Silva Crespo e Souza e Domingos Crespo Soares, rua Maia Lacerda n. 44.

O chefe do 2.º Distrito de Fiscalização Estácio:

Faz saber no prédio sito no local acima, foi assalhado, sem licença, uma sala de frente, com infração do art. 73 do decreto n. 6.000 de 1-7-37, sendo os seus proprietários autuados na forma da lei. — Preenchidas as formalidades legais por este Distrito, e intimados os proprietários a cumprir a intimação n. 10 de 15 de maio de 1942 que ordenara restabelecer o existente antes da infração, não o fizeram no prazo determinado na mesma intimação, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º do decreto n. 385 de 4-2-903, combinado com o artigo n. 738 do precitado decreto e em virtude do laudo de vistoria da autorização do Sr. Secretário de Viação constantes do processo número 226.987-42, fica este prédio interdito, e, assim sendo, ordena a sua desocupação e o restabelecimento da situação primitiva, e caso

não o façam no prazo de 10 dias, expirado este, proceder-se-á imediatamente ao despejo dos ocupantes e a retirada do referido assollo pelo pessoal da Prefeitura e com o auxílio de força pública se essa se tornar precisa.

## TERCEIRO DISTRITO — LARANJEIRAS

Auto de contatação:

P. n. 198 — A. n. 001. — A Sra. D. Emilia Joana da Fonseca Marques, encontrada à rua São Bento n. 35, sobrado, cometeu a seguinte infração: de ter sem licença assalhado um quarto e o corredor e feito uma divisão de madeira e uma parede de tijolos no prédio de sua propriedade à rua André Cavalcante n. 158.

Edital:

O chefe deste 3.º Distrito de Fiscalização Laranjeiras:

Faz saber que no prédio da rua André Cavalcante n. 158, de propriedade da Sra. D. Emilia Joana da Fonseca Marques, foi assalhado um quarto e o corredor e foi levantado uma parede de tijolos, sem a necessária licença da Prefeitura, contra o disposto no 73 do decreto n. 61000, de 1 de julho de 1937, pelo que na conformidade do que dispõem os artigos 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, ordena a demolição das referidas obras executadas sem a devida licença ou a sua legalização se, legalizáveis, sob pena de nova multa de 500\$0, (quinhentos mil réis), e marca o prazo de 10 (dez) dias para o seu cumprimento.

## SECRETARIA

## GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Serviço de Expediente

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

## ATO DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Retificação de nome:

De acordo com a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 1.394-40-ASE, por ter contraído matrimônio, fica retificado para Zelia de Souza Barreto, o nome da serventúria Zelia de Souza, mat. 27.754.

## DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Anna de Freitas Madureira, mat. (P. 75.663). — Considere-se licenciada, à vista do parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 165, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, pelo prazo de seis (6) dias, em prorrogação, período compreendido entre 3 e 8 de maio do ano vigente.

Ofício n. 87-5-VG., de 7-8-42, do Departamento de Vigilância — ref. a Cicero Coelho de Moraes, mat. 28.825 (P. 78.325). — Concedida a licença à vista da comunicação feita e do parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 4.548, de 4-8-42, a partir de 1 deste mês e pelo tempo que durar a convocação.

Roberto Fernandes Más, mat. 8.677 (P. 78.511), e Haroldo Franco Ayres da Silva, matrícula 20.218 (P. 78.578). — Indeferido o pedido quanto à mudança para a denominação de "Professor dos Cursos de Continuação e Aperfeiçoamento de Adultos", uma vez que não mais existe essa designação nos cargos do Quadro dos Funcionários da Prefeitura, considerando o que dispõe o n. 3, letra "a", título II, Pessoal Extranumerário — da Resolução n. 4, de 1940 — "o pessoal extranumerário admitido terá categorias com as mesmas denominações dos cargos de pessoal permanente e suplementar"... Sendo o pessoal extranumerário admitido de acordo com a proposta apresentada, encaminho à apreciação do Sr. secretário geral de Educação e Cultura, à vista das demais alegações feitas.

Renato Gabriel Costa, mat. 10.851 (P. 74.240): — Estabelece expressamente o artigo 96 do decreto-lei n. 3.770, de 1941, que baixou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura: "Art. 96 — Serão conside-

rados de efetivo exercício, para os efeitos do artigo anterior, os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de: I — Férias; II — Casamento, até oito dias; III — Luto pelo falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até oito dias; IV — Exercício de outro cargo da Prefeitura de provimento em comissão; V — Convocação para o Serviço Militar; VI — Juri e outros serviços obrigatórios por lei; VII — Exercício de funções de governo ou administração, em qualquer parte do Distrito Federal, por nomeação do Prefeito; VIII — Exercício de funções de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República; IX — Desempenho de função legislativa federal, excluído o período de férias parlamentares, quando o funcionário deverá reassumir o cargo; X — Licença ao funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional; XI — Licença à funcionária gestante; XII — Moléstia devidamente comprovada, até 3 dias por mês; XIII — Missão ou estudos noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito". Em nenhum dos itens supra-citados se enquadra a situação do requerente que vem servindo em repartição estranha à Prefeitura, desde 11 de novembro de 1939, e onde, segundo comunicações recebidas, tem exercício. Indefiro, pois, a reclamação feita pelo requerente que pretendia obter classificação, afim de ser promovido à classe 75 da carreira de Oficial de Vigilância, uma vez que se encontra em exercício fora da Prefeitura. Ao Departamento do Pessoal para fazer cumprir e observar as disposições do art. 44 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura.

Alda de Almeida Moutinho, mat. 3.412 (P. 79.376), Alice Sacramento de Barros, matrícula 26.180 (P. 80.685), Clarinda Pedroso Barbosa, mat. 21.841 (P. 80.675), America Braga Baccello, mat. 11.015 (P. 80.653), Anahya Gonçalves Teixeira, mat. 4.345 (P. 79.377), Lucia Rangel Reis, mat. 13.357 (P. 79.869), Maria do Carmo da Cruz Rangel, mat. 4.355 (P. 79.870), Nair Silveira de Almeida, matrícula 3.898 (P. 79.798), Albertina Augusta Borges, mat. 3.902 (P. 79.648), Eugenia Augusta Borges, mat. 8.994 (P. 79.799), Maria de Lourdes Moreira Soares, mat. 74237 (P. 79.325), Maria da Gloria de Souza Pereira, ma-

trícula 25.302 (P. 80.849), Manoel Francisco Ortigão de Sampaio, mat. (P. 80.960), Yara Moreira da Silva, mat. 14.942 (P. 80.896), Sophia Capor, mat. 7.146 (P. 79.919), Noemia Eloya de Siqueira, mat. 18.793 (P. 80.846), Marietta Ferreira, mat. 21.114 (P. 80.926), Elina Reed Costa, mat. 10.877 (P. 79.649), Maria Celeste Lych, mat. 3.421 (P. 79.378), Celeste Braga Bacello, mat. 11.020 (P. 80.654), Edith de Paula Aguiar, mat. 18.088 (P. 80.632), Maria de Lourdes de Souza Pereira, mat. 24.767 (P. 80.818), Clarisse Ramos de Azevedo, mat. 24.444 (P. 80.928), Graciosa Bidart, mat. 23.455 (P. 80.849), Arlette Cunha, mat. 19.142 (P. 80.845), Carlinda Nogueira, mat. 26.021 (P. 80.850), Raul Alves de Carvalho, mat. 4.875 (P. 80.742), Sylvia Corrêa de Albuquerque, mat. 27.004 (P. 80.744), Marietta Rodrigues dos Santos, mat. 20.312 (P. 80.739), Julia Soares de Brito, mat. 27.004 (P. 80.691), Laura Lopes de Barros, mat. 8.621 (P. 80.688), Octavia Saldanha, mat. 24.412 (P. 79.724), Zuleika da Graça Autram, mat. 10.046 (P. 80.918). — Apresentem, oportunamente, de acordo com a circular n. 16, deste ano, documento habil, provando o comparecimento ao IV Congresso Eucarístico a se realizar, proximo, em São Paulo.

## Departamento do Pessoal

### Aviso n. 448:

O diretor do Departamento do Pessoal avisa aos senhores funcionários que as comunicações de doença para fins de abono de faltas deverão ser feitas ao seu gabinete pelo telefone 42-4.216.

Oswaldo Pinheiro da Silva (P. 70.171) e Margarida Umbelina Moraes de Lacerda (P. 74.367). — Nada há que deferir.

Paulo Afonso de Souza (P. 70.223). — Levanto a perempção. Pague-se, em termos.

### Edital n. 455:

Compareça a este gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei n. 3.770, de 1941, a professora de curso primário, classe 53, Maria Coelho Serpa.

### Edital n. 461:

Compareça a este gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei n. 3.770, de 1941, o servidor Roberto dos Santos, matrícula 31.297.

### Edital n. 462:

Compareça a este gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei n. 3.770, de 1941, o servidor Paulo Varvello, mat. 13.410.

### Edital n. 463:

Compareça a este Gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei 3.770, de 1941, o servidor Cidiomedio de Oliveira — mat. 16.367.

### Edital n. 466:

Compareça a este Gabinete, no prazo de 20 dias, afim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do decreto-lei 3.770, de 1941, a servidora Francisca da Rocha Vianna — mat. 17.510.

## Serviço de Controle Financeiro

### DESPACHO DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Severino Dória (P. 79.504). — Aguarde o pagamento de setembro p. f. quando será atendido.

### EXIGENCIA DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Deovergilio Alves do Amaral (P. 78.436). — Submeta-se a inspeção de saúde.

## Serviço de Identificação

### Comparecimentos:

Compareçam a este Serviço, à Avenida Graça Aranha, 4.º andar, sala 408, afim de prestar esclarecimentos, os seguintes senhores: Frediano Martinelli, Josette d'Azevedo Ratton do Nascimento, Maria Esther Castro Aragão, Miguel Elias Abu-Merhy, Marina Barroso de Oli-

veira, Sara Ellinger e Ary Mattez Silva Maia, e ao Serviço de Ligação — Palácio da Prefeitura, afim de receber os títulos de provimento os seguintes senhores: Bernardo Lautenbacher — mat. 21.696, Djalma Leite Nabuco de Araujo — mat. 21.675, Argemiro Valentim — matrícula 31.341, Maria Salomé Curvello de Albuquerque — mat. 32.773, Ualdenor Chagas Ferreira — mat. 8.378, Maria Sodrê da Rocha Lima — mat. 21.286 e Donata Fausta Machado Rangel — mat. 32.014.

## LISTA DE LICENÇAS

Em 29 de agosto de 1942

### Concedidas aos servidores:

Efetivos — De acordo com o decreto-lei 3.770, de 28-10-41.

Extranumerários — De acordo com o decreto-lei 240, de 4-2-38, combinado com o decreto-lei 3.770, de 28-10-41.

Federais — De acordo com o decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

### Núcleo 34 — Extranumerários:

M. 7.568 — Lote 5 — Trabalhador — Francisco Caetano de Freitas (P. 80.338-42) — 30 d. de licença inicial: 24-8-42 a 22-9-42 — Artigo 153.

### Núcleo 54 — Efetivo:

M. 18.731 — Lote 4 — Professor de C. P. cl. 54 — Edith Sampaio de Figueiredo (Processo 80.367-42) — 90 d. de licença inicial: 25-8-42 a 22-11-42 — Artigo 153.

### Núcleo 62 — Efetivo:

M. 30.567 — Lote 2 — Professor de C. S. P. 74 — Isaura Pereira Campos (P. 78.899-42) — 90 d. de licença inicial: 1-9-42 a 29-11-1942 — Artigo 153.

### Núcleo 170 — Extranumerário:

M. 30.043 — Lote 2 — Oficial Administrativo — Bernardina da Cunha Martins (P. 79.419-1942) — 90 d. de licença inicial: 24-8-42 a 21-11-42.

### Núcleo 259 — Extranumerário:

M. 16.483 — Lote 7 — Vigilante — Fernando Dutra da Silva (P. 80.027-42) — 4 d. em prorrogação: 24-8-42 a 27-8-42 — Artigo 145, parágrafo único.

### Núcleo 311 — Efetivo:

M. 10.712 — Lote 2 — Trabalhador P. 13 — Antonio Leal de Araujo (P. 79.275-42) — 30 d. de licença inicial: 18-8-42 a 16-9-42 — Artigo 153.

### Núcleo 336 — Efetivo:

M. 11.958 — Lote 0 — Trabalhador P. 13 — Luiz Guimarães (M. s. n.) — 34 d. de licença inicial: 22-7-42 a 24-8-42. — Art. 154.

### Núcleo 388 — Efetivo:

M. 15.192 — Lote 6 — Carpinteiro P. 23 — Joaquim Ribeiro Vasconcellos Junior (P. 80.148-42) — 60 d. de licença inicial: 25-8-42 a 23-10-42 — Art. 153.

### Núcleo 395 — Efetivo:

M. 18.375 — Lote 6 — Trabalhador P. 13 — Manoel Marcolino José da Silva (P. 78.811 de 1942) — 90 d. de licença inicial: 11-8-42 a 8-11-42 — Art. 153.

### Núcleo 404 — Extranumerário:

M. 29.970 — Lote 1 — Mecanógrafo — Izolevy Fanzeres (P. 80.767-42) — 10 d. de licença inicial: 25-8-42 a 3-9-42 — Art. 153.

### Núcleo 499 — Efetivo:

M. 16.893 — Lote 1 — Fiscal classe 31 — Nator dos Santos Marques (P. 80.026-42) — 90 d. de licença, período: 22-8-42 a 19-11-42, considerada em prorrogação de acordo com o artigo 146 — Art. 153 — Sendo com o vencimento integral até 10-9-42 e o restante com dois terços.

M. 16.953 — Lote 1 — Trabalhador P. 13 — Armando Gomes dos Santos (P. 79.722-42) — 60 d. de licença inicial: 20-8-42 a 18-10-42 — Art. 153.

### Núcleo 547 — Efetivo:

M. 16.408 — Lote 7 — Vigilante P. 14 — José Mandú de Oliveira (P. 79.800-42). — Indeferido, tendo em vista o laudo médico.

### Núcleo 551 — Extranumerário:

M. 22.658 — Lote 8 — Enfermeiro — Margarida Pinto de Almeida — (P. 80.327-42) — 20 d. de licença inicial: 25-8-42 a 13-9-42 — Art. 153.

### Núcleo 747 — Extranumerários:

M. 29.865 — Mat. 29.765 — Lote 0 — Enfermeiro — Carmen Gomes (P. 80.399-42) — 90 d. de licença inicial: 1-9-42 — a 29-11-42 — Art. 159.

M. 16.435 — Lote 0 — Atendente — Elza Gama (P. 79.863-42) — 45 d. de licença inicial: 21-8-42 a 4-10-42 — Art. 153.

M. 29.741 — Lote 0 — Trabalhador — Idalina Augusta de Jesus — (P. 80.373-42) — 20 d. de licença inicial: 31-8-42 a 19-9-42 — Art. 153.

### Núcleo 750 — Extranumerário:

M. 29.798 — Lote 4 — Trabalhador — Agenor Ribeiro das Neves — (P. 79.788-42) — 25 d. de licença inicial: 15-8-42 a 8-9-42 — Art. 153.

### Núcleo 774 — Efetivo:

M. 31.379 — Lote 4 — Trabalhador P. 13 — José Fabio dos Santos Monteiro (P. 80.332 de 1942) — 10 d. de licença inicial: 22-8-42 a 31-8-42 — Art. 153.

### Núcleo 787 — Efetivo:

M. 29.400 — Lote 8 — Trabalhador P. 13 — José Pereira da Silva (P. 80.380-42) — 20 d. de licença inicial: 17-8-42 a 5-9-42 — Artigo 153.

## REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO POR TÉRMINO DE LICENÇA — EM 28-8-42

Em 28 de agosto de 1942

### Secretaria do Prefeito:

M. 68 — Cantildo Augusto de Araujo Prazeres.

M. 6.086 — Benedicto Rodrigues Lopes.

M. 5.999 — Alvaro Fernandes da Silva.

M. 9.948 — Affonso Faria de Souza.

M. 16.419 — Antonio Fortunato de Jesus.

Secretaria Geral de Educação e Cultura: M. 26.036 — Regina Castro de Barros.

M. 29.253 — Mat. 29.253 — Olga Coimbra Sauwen.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência: M. 3.920 — Edith Gwenvolen Huggins Ministério.

### Secretaria Geral de Viação e Obras:

M. 1.153 — Carlos Antonio Goulart Curly.

M. 1.996 — Manoel Felipe.

M. 18.817 — Antonio Moreira da Silva.

M. 22.936 — José Eleuthero.

M. 14.219 — Paulo Vieira dos Santos.

M. 32.606 — Manoel Brito dos Santos.

## Locação dos Empregados Domésticos

(Dec.-lei n. 3.078 — 27-2-41)

DIVULGAÇÃO N. 17

PREÇO: \$400

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

# SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Secretaria Geral de Educação e Cultura

BOLETIM N. 186

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

### DESPACHOS DO SR. SECRETARIO

Douglas Louis Watson, Waldemar dos Santos Pereira. — Nada há que deferir.

Alayde Rosa Vianna, Ernestina Gomes Fortuna, Frederico Mario dos Reis, João José de Lima, Nilda da Gloria Cardoso, Veneranda Felix Xavier. — Restitua-se.

### Serviço de Aldeias Educacionais

Por conveniência do Serviço foi alterada a escala de férias da escriturária contratada — Aurora de Lima Camara Veiga — matrícula n. 3.315, para o período de 12 a 31 de dezembro do corrente.

## Departamento de Educação Primária

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

BOLETIM N. 172

### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Designações:

Da professora de curso primário — Iracema de Castilho Franco Ferreira — matrícula número 20-871 — para a escola 16-0 "São Salvador" núcleo 492, lote 3.

Da trabalhadora, padrão 13 — Maria Pacheco Dias — matrícula n. 7.729 — para a escola 3-1 "Tiradentes" núcleo 063, lote 3.

#### Exames de habilitação ao exercício do magistério particular

Terão início no dia 4 de setembro, às 12 e meia horas, na escola "Euzébio de Queiroz", edifício do Liceu de Artes e Ofícios, na avenida Rio Branco n. 174, 2.º andar, os exames de habilitação dos candidatos ao exercício do magistério primário particular.

Serão chamados, em primeiro lugar, os candidatos que, tendo diploma de curso secundário, prestarão somente prova didática.

O *Diário Oficial*, secção II, da Prefeitura, publicará os editais de chamada para cada dia de prova.

## Departamento de Educação Técnico-Profissional

BOLETIM N. 153

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

### DESPACHO DO SR. DIRETOR

Felicidade Barros Viana. — Indeferido por falta de vaga.

ORDEM DE SERVIÇO N. 28

Srs. diretores de Internatos e Externatos de Educação Técnico-Profissional:

Solicito a vossa atenção para a Circular número 15, de 26 do corrente, do Sr. secretário geral, publicada no *Diário Oficial* do dia 27 de agosto de 1942.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1942. — *Djalma Cavalcanti*, diretor.

## Departamento de Educação Nacionalista

ORDEM DE SERVIÇO N. 53

HORA DA INDEPENDÊNCIA

Concentração Cívico-Orfeônica de 25.000 escolares e de 500 músicos de Banda

7 de setembro de 1942, às 16 horas, no Estádio do Vasco da Gama

### PROGRAMA

#### HINO NACIONAL

*Oração do Exmo. Sr. Presidente da República à Nação Brasileira*

I — Hino Nacional (Bandas e Coros) — Francisco Manoel e Duque Estrada.

II — Hino da Independência (Coro e Banda) — (D. Pedro I e Evaristo da Veiga).

III — Oração Cívico-Religiosa (Saudação Orfeônica da Juventude Brasileira ao seu Guia — Presidente Getúlio Vargas).

IV — Hino à Bandeira (Coro e Banda) — Francisco Braga e Olavo Bilac).

V — a) Saudação Orfeônica à Bandeira;

b) Saudação à Pátria.

VI — Brasil, País do Futuro (Coro a seco a 2 vozes) — José Vieira Bradão.

VII — Efeitos Orfeônicos:

a) Palmeiras;

b) Invocação à Metalurgia;

c) A história se repete.

VIII — Juramento da Juventude Brasileira (Coro a seco a 4 vozes) — H. Vila-Lobos e Murilo Araujo; 3 solistas — um menino, uma menina e um rapaz).

IX — Sete de Setembro: Marcha patriótica (Thiers Cardoso e Obertal Chaves) para o desfile dos alunos.

Regente: H. Vila-Lobos.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1942. — *Moacyr Toscano*, diretor.

## Serviço de Educação Cívica

Programa de Educação Cívica a ser irradiado na próxima terça-feira, dia 1, às 10 e às 15 horas, por intermédio da P. R. — D. 5, Rádio-Difusora da Prefeitura do Distrito Federal:

I — Acontecimento do dia: É abolido no Brasil o uso do ouro em pó como moedas, em 1808.

II — Culto aos símbolos da Pátria: Culto à Bandeira Nacional.

III — o Brasil no canto de seus poetas: "Pátria", de Olavo Bilac.

IV — Aspectos, usos e tradições nacionais: O Rio na época da Independência.

V — Nota biográfica de Maria Quitéria, patrona do C. C. do G. C. A. "José Pedro Vazelas".

## Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N. 190

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Ato sem efeito:

Tornando sem efeito a designação da professora regional mensalista — Umbelina Cabral de Lacerda, mat. 34.978, para CPA Republicana do Peru 4-4.

#### Designação:

Para o Curso Prévio do CCA "Sarmiento" — N. 508, L. O. — da professora regional mensalista — Umbelina Cabral de Lacerda, matrícula 34.978.

#### Diversos:

O Sr. diretor faz-se representar pelo professor Tibiriçá Cruz, na solenidade levada a efeito no Externato N. B. do Socorro, em homenagem à Caxias e Presidente Getúlio Vargas.

### EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO

#### SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA — 6 DC

#### Apresentações:

A 27 — Do of. adm. extranumerário mensalista — Renato de Paula Soares, matr. número 10.072.

Do corista extranumerário — Fernando Paes de Oliveira, matr. n. 3.582, lote 2, núcleo 292.

#### Alteração de escala de férias:

Por conveniência do serviço, para ter início a 27-8 a professora extranumerária, Lygia Maria Cerqueira de Carvalho, matrícula número 7.257.

# SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

## Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 27 de agosto de

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

#### Processos diversos:

N. 9.274-42 — Abdias Pinho Borges e outro, rua Barata Ribeiro n. 646. — Retifique-se o vt do imóvel para 3:000\$0, em 1943.

N. 34.779-42 — Maria dos Prazeres Ferreira, rua Costa Bastos n. 128. — Retifique-se o vt para 4:200\$0, em 1943, de acordo com a informação.

N. 21.416-42 — Fernando Antunes, travessa Brito n. 54. — Retifique-se o vt do imóvel para 5:280\$0, a partir do exercício corrente.

Expediente do dia 29 de agosto de 1942.

#### Processos diversos:

N. 32.729-42 — Gabriela Alterman, avenida Niemeyer n. 160. — Certifique-se.

N. 32.456-42 — Daniel Joaquim Alves, rua Santiago n. 176 — N. 31.080-42 — Alvaro Coutinho Aguirre, rua Iguarapava n. 32. — Certifique-se, em termos.

N. 34.367-42 — João Batista de Batista, rua Comendador Siqueira s-n — lote 152. —

Certifique-se em termos, o nome em que está inscrito o prédio.

N. 33.629-42 — Maria Peixoto Alves, rua Pompílio de Albuquerque n. 63. — Nada há que deferir. Arquite-se.

N. 33.481-42 — Onofre Lourdes Ferreira, rua Pinto Teles n. 453. — Dirija-se ao Departamento de Edificações. Não é da competência deste Departamento a matéria da certidão requerida.

N. 22.752-42 — Julia Marques de Souza Pring, rua Lins de Vasconcelos n. 419. — Pague o débito existente de 1938 e 1939.

N. 34.413-42 — Estefania Ferreira, rua Arassuaí n. 11. — Nada há que deferir. Não é da competência deste Departamento a matéria de certidão requerida.

33.540-42 — Monteiro Aranha & Companhia Limitada, avenida Rio Branco ns. 76 e 86. — Compareça para esclarecimentos neste Gabinete.

N. 16.691-42 — Valerio Joaquim Gomes (espólio), rua Lino de Moraes, lote 252 e outros. — Certifique-se a quitação dos terrenos não estando o barracão sujeito a tributação própria.

N. 35.453-42 — Candido Augusto da Silva, estrada Monsenhor Felix n. 677 — N. 35.454, de 1942 — Maria Francisca Pereira da Silva, rua Comandante Siqueira n. 715 — Número 35.816-42 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, rua Almirante Tamandaré n. 45 — Número 35.889-42 — José Monteiro de Almeida,

rua Afonso Cavalcanti n. 192 — N. 34.796-42 — José Pires de Almeida (espólio), rua Souza Aguiar n. 58 e outra — N. 35.076-42 — João Cesario de Figueiredo, rua Gertrudes Figueiredo, lote 55 e outros — N. 35.334-42 — Edmundo João Teixeira de Oliveira, rua Jogo da Bola — N. 35.342-42 — Elisa Maia Moreira, rua Ramiro Magalhães n. 266, casas 1 e 2 e outros — N. 35.425-42 — Generosa Roxo Teixeira Barbosa, rua Gonzaga Duque — Número 35.442-42 — Antonio Ferreira Coutinho Junior, rua Dr. Leal n. 43 e outro, — Levanto a perempção.

N. 28.916-42 — Ignez Regis Biltencourt, rua Universidade. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-42 do senhor chefe do 1-RI, reformado o despacho de 11-7-42, quanto ao vt a prevalecer.

N. 35.83-42 — Otavio Guedes de Carvalho, rua Ibiturina, lote 16 — N. 36.041-42 — Rádio Cruzeiro do Sul S. A., avenida Suburbana junto e depois n. 9.30 — N. 35.978-42 — Maria da Silva Pinmetel, travessa Igrapiuma n. 26 — N. 35.907-42 — Hildebrando Pinto Moreira, rua Leopoldina — N. 35.902-42 — Agelina Beltrões dos Santos Dias, estrada da Covança n. 142 — N. 31.630-42 — Margarite de Vasconcelos e Almeida, rua Dr. Júlio Otoni junto e antes do n. 556. — Levanto a perempção.

N. 19.115-41 — José André Duarte, rua Ernesto de Souza n. 153. — Proceda-se nos termos do parecer de 27 de agosto de 1942 do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 12.070-42 — Octaviano José da Cunha Junior — Rua Joana de Rezende, lotes 3 e 4 e outros. — Proceda-se ao desdobramento nos termos do parecer de 25-8-942 do Senhor chefe do 1 R. I.

N. 23.036-42 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos — Rua 84, lt. 10, qd. 99. — Proceda-se nos termos do parecer de 26 de agosto de 1942 do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 22.653-42 — Manoel Cavalcanti de Ardua Camara — Rua Almirante Calheiros da Graça, 103. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-8-942 do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 47.726-42 — João Cesario de Figueiredo — Rua Severiano Monteiro, lote 1 e outros. — Proceda-se nos termos do parecer de 25-8-942 do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 31.238-42 — Imobiliária Barro Vermelho Ltda. — Rua Tocantins. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-942 do Senhor chefe do 1 R. I.

N. 34.181-41 — Giuseppe Barbastefano — Rua José dos Reis, 299. — Torno sem efeito o despacho de 22-7-942.

N. 10.136-42 — Eugenia Cardoso Taveira (Esp.) — Rua Conde de Bonfim, 214. — Inscreva-se o terreno, a partir do exercício de 1922, de acordo com os valores constantes do BV, anexo, datado de 22-8-42.

N. 17.715-42 — Antonio Francisco Victoriano — Travessa Crichanás, 64. — Inclua-se o prédio para pagamento de 9 meses de imposto, com o vt de 960\$0, no corrente exercício, exonerando-se o imposto territorial, de acordo com o decreto-lei 4.041, de 19-1-42.

N. 15.708-42 — Joaquim Assis — Rua Maués, lote 4, pd. 4. — Transfira-se, não existindo débito, retificando-se o vt para 18.000\$0, a partir do exercício de 1942.

N. 18.524-42 — Maria da Gloria Whately de Assumpção — Rua XI, lote 3.040, qd. 67 — Mato Alto. — Inscreva-se o terreno, a partir do exercício de 1919, de acordo com os valores constantes do BV anexo, datado de 20-8-42.

N. 20.802-42 — Americo Constantino Breia — Avenida Rui Barbosa, lotes 9 e 10. — Inscrevam-se os lotes 9 e 10, a partir de fevereiro de 1942, com os vt de 157.000\$0, cada um.

N. 30.604-42 — João Dias Palricas — Rua Picuí, 220. — Inclua-se o prédio para pagamento de 6 meses de imposto, com o vt de 3.600\$0, no exercício corrente.

N. 33.786-42 — Mario Martinho dos Reis — Rua José dos Reis, 466. — Retifique-se o vt do imóvel para 7.750\$0, em 1943.

N. 34.179-42 — Maria Lourenço de Oliveira — Rua Levindo Lopes, 16. — Retifique-se o vt do imóvel para 2.160\$0, em 1943.

N. 5.219-42 — Jonas Coelho — Rua Universidade, 44 — Exonere-se o imóvel de 3/24 do imposto de 1942, em 1943.

N. 34.474-42 — Manoel Rey Duran — Rua Bráulio Muniz, 37, ant. 15, c. 1. — Retifique-se o vt do imóvel para 2.080\$0, em 1943.

N. 32.486-42 — Olimpio Mendés de Oliveira — Avenida Guilherme Maxwell. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para 43.000\$0, a partir do exercício de 1943.

N. 13.920-41 — Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire — Rua Vasco da Gama, lotes 1 e outros. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-42 do Sr. chefe do 1 R. I.

N. 6.892-42 — Luiz Betim Paes Leme e outros — Praia de Botafogo n. 142. — Indeferido por falta de amparo legal. O imposto predial, da mesma forma que o imposto territorial, não é imposto sobre rendimento ou imposto sobre alugueis. É tributo que assenta sobre a propriedade imobiliária, independentemente de sua destinação econômica, sendo devido pelo imóvel considerado em sua totalidade e não por uma ou algumas de suas partes eventualmente alugadas.

O critério adotado pela lei fiscal de determinação do quantum do imposto predial em função do valor locativo, ao em vez de determiná-lo em função do valor venal, da área construída ou do número de pavimentos, por exemplo, não é o que caracteriza a sua exigibilidade.

Como consta do processo, o imóvel anteriormente a 1941, esteve em parte alugado e em parte desocupado.

O valor locativo global do imóvel, a partir de sua inclusão para pagamento do imposto predial, isto é, a partir da data em que cessou a taxaço territorial, foi apurado tomando-se por base o aluguel efetivo para as partes locadas e o aluguel estimativo para as partes desocupadas, nos termos do disposto no art. 1.º e no art. 4.º, alnea a e seu § 2.º, do decreto-lei n. 157 de 31 de dezembro de 1937, As diferenças exigidas de 1939 e 1940 correspondem aos impostos que deixarem de ser devidamente arrecadados, nesse período.

O decreto-lei n. 157, que regula a arrecadação do imposto predial não prevê em nenhum de seus dispositivos a exoneração integral do imposto relativo às partes desocupadas dos imóveis sujeitos à taxaço predial, não concedendo sequer, nos casos de vacância parcial, a exoneração de 50 % do imposto, previsto nos arts. 9 a 13 tão somente para a hipótese de desocupação total do prédio.

Nos casos de prédios só parcialmente locados, o valor locativo global do imóvel é representado pela parcela correspondente à renda máxima relativa à parte locada, mais a parcela correspondente ao aluguel estimativo da parte não locada, quer esta última parte esteja totalmente utilizada ou ocupada pelo proprietário, quer se conserve no todo ou em parte desocupada, à espera de locação.

Ofício n. 5.113-42 — Zulfo de Freitas Maliman — Rua Voluntários da Pátria n. 62. — Imponho ao proprietário do imóvel a multa de 32:300\$0 por ter incorrido na sanção do art. 54 letra b do decreto-lei 157, de 31 de dezembro de 1937.

Ofício n. 5.114-42 — Adolfo Cardoso Alencastro Guimarães — Rua Voluntários da Pátria n. 62. — Imponho ao proprietário do imóvel a multa de 32\$3 por ter incorrido na sanção do art. 54 letra b do decreto-lei 157 de 31-12-937.

Ofício 5.115-42 — Vasco Escobar de Azambuja — Rua Voluntários da Pátria n. 62. — Imponho ao proprietário do imóvel a multa de 32\$3 por ter incorrido na sanção do artigo 54 letra b do decreto-lei 157 de 31 de dezembro de 1937.

Ofício 5.116-42 — Wenceslau Escobar Azambuja — Rua Voluntários da Pátria número 62. — Imponho ao proprietário do imóvel a multa de 32\$3 por ter incorrido na sanção do art. 54 letra b do decreto-lei 157 de 31 de dezembro de 1937.

Ofício 5.117-42 — Mario Escobar Azambuja — Rua Voluntários da Pátria n. 62. — Imponho ao proprietário do imóvel a multa de 32\$3 por ter incorrido na sanção do art. 54

letra b do decreto-lei 157 d 31 de dezembro de 1937.

Ofício 5.149-42 — Branca Guarner — Rua Almirante Tamandaré n. 53, apart. 42. — Imponho ao proprietário do imóvel a multa de 144\$0, por ter incorrido na sanção do artigo 54 letra b do decreto-lei 157 ed 31 de dezembro de 1937.

N. 18.536-42 — Alberto A. Negrine — Rua Humberto de Campos. — Retifique-se na forma proposta.

N. 38.763-41 — B. Cruz — Rua Tabira, lote 69 e outros. — Inscreva-se o terreno a partir de 1943, na forma proposta pela CIP.

N. 20.096-42 — União Social — Rua Escobar n. 87. — Retifique-se o vt do imóvel para 4.430\$0, em 1943.

N. 21.447-42 — Joaquim Noira — Praça Marco Aurelio, lotes 5 e 6. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para 12.000\$0, a partir do exercício de 1942.

N. 29.740-42 — José Moutinho dos Reis — Rua José los Reis n. 474. — Retifique-se o vt do imóvel para 7.680\$0, em 1943.

N. 22.648-42 — Inacio Domingos Pereira — Rua Vinte e Sete. — Inscreva-se o terreno, a partir de junho de 1940, com o vt de 2:880\$0.

N. 24.392-42 — Companhia Imobiliária Kosmos S. A. — Rua Piriá, lote 1.356 e outros. — Proceda-se nos termos do parecer de 24-8-942 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 26.115-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Rua Maturacá n. 182. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-8-942 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 35.566-42 — José da Rocha Pereira — Rua Constituição n. 36. — Retifique-se o vt para 22:800\$0, em 1943, de acordo com a informação.

N. 35.489-42 — Joaquim Alves Ribeiro — Rua do Catete ns. 318 e 320. — Retifique-se o vt para 24:690\$0, em 1943.

Ofício 4.55-42 — Antonio Austregesilo Rodrigues Lima — Rua Orestes, lote 325. — Retifique-se para 5:000\$0, de acordo com os esclarecimentos constantes do processo.

N. 32.238-42 — Achilles de Oliveira Fernandes — Rua Alice, lotes 3 e outros. — Proceda-se nos termos do parecer de 28-8-42 do Sr. chefe do 1 RI.

N. 35.890-42 — João Abrahão Ellis — Praça Três de Maio, 7, loja e sobrado. — Indeferido por perempto para 1941 e 1942. Prossiga-se para 1943.

### Serviço de Controle Técnico

1 R.I.

Expediente do dia 31 de agosto de 1942

### EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

#### Processos:

Manoel Crisostomo de Carvalho (Processo n. 23.364-42) — Junta título de propriedade. Cia. Imobiliária Kosmos S. A. (Processo n. 31.219-42). — Compareça para prestar esclarecimentos.

João Ferreira (processo 21.104-42) — Compareça para esclarecer quanto ao remanescente do terreno.

Bernardino Soares (processo 22.042-41) — Apresente FI para o lote 730.

Anibal Rodrigues dos Reis (processo número 32.979-42) — Apresente ficha de inscrição devidamente preenchida.

Argemiro Garcia Martinez (processo número 05.919-42) — Apresente FI para o prédio n. 202.

Gabriel Fauzeres Martins (proc. 33.351-42) — Compareça para esclarecimentos.

Martinho de Almeida Pocinho (processo número 11.616-42). — Apresente FI devidamente preenchida.

José Rodrigues de Araujo (proc. 18.553-42) — Compareça para prestar esclarecimentos quanto ao excesso não inscrito do terreno.

Manoel da Silva Oliveira (p. 19.775-42) — Apresente FI para o prédio 37.

Antonio Martins Rosa (proc. 22.489-42) — Apresente FI para área territorial remanescente.

Henrique Peixoto de Oliveira (processo número 17.925-41). — Compareça para esclarecimentos.

Guias em exigências — Compareça para esclarecimentos:

N. 1.442 — rua Dias da Cruz, lote 12. — Compareça trazendo o lcteamto aprovado.

N. 6.145 — rua São Francisco Xavier, 449. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.159 — rua Almeida e Souza, 149. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.177 — rua Coelho Lisboa, 25. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.182 — rua Tanagra, lotes 17-8-9-20. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.209 — estrada do Realengo, lote 46. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.229 — rua Nagé, 12. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.233 — rua Caiçara, 46, 60, 61, 81. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.245 — estrada Braz de Pina, 662. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.264 — rua Tavares Bastos, 61. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.276 — rua Delgado de Carvalho, 1. 12. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.309 — rua João Barbalho, terreno s/n. jt e at. do prédio 175. — Compareça para esclarecimentos, trazendo as guias de pagamento.

N. 6.349 — travessa Macejana, lote 47, onde existe o prédio 21. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.350 — rua Filomena Nunes. — Compareça para esclarecimentos, trazendo as guias de pagamento.

N. 6.537 — rua Coração de Maria, entre os ns. 174 e 184. — Compareça para esclarecimentos.

Pague os impostos:

N. 1.890 — estrada da Gavea Pequena, lote 33. — Pague o imposto de 1941, inscrição número 877.370.

N. 3.897 — rua Dona Constança, 66. — Pague o imposto de 1937, inscrição 225.942 e de 1936 e 1937 da inscrição 225.941.

N. 9.053 — D.R.D. — rua Ibiapaba, 31. — Pague os impostos de 1938 a 1941, inscrição n. 833.364.

N. 5.449 — rua Irapuá, lote 105 qd. 3. — Pague o débito de 1941, inscrição 838.807 e promova a transferência do terreno para o nome do vendedor.

N. 6.148 — rua Moraes Macedo, 37. — Pague o imposto de 1940, inscrição 133.338.

N. 6.171 — rua Marquês de Abrantes, 151, apartamento 101. — Pague o imposto de 1941 inscrição n. 111.704.

N. 6.226 — rua Vital, 12-14. — Pague os impostos do exercício de 1941 das inscrições 217.690 e 217.848.

N. 6.227 — rua Vital, 16 e 18. — Pague os impostos do exercício de 1941, das inscrições ns. 217.811 e 217.817.

N. 6.232 — rua Luiza de Carvalho, lotes 105, 107 e 109. — Pague os impostos dos exercícios de 1939 a 1941 inscrições números 843.155, 843.800 e 842.517.

N. 6.236 — travessa Muritiapina, lote 3. — Pague o imposto do exercício de 1941, inscrição 831.863.

N. 6.266 — rua Bela, 1.011. — Pague o imposto do exercício de 1939, inscrição número 330.912.

Diversos:

N. 7.737 — D.R.D. — rua Henrique Oswald, lote 2, qd. 1. — Apresente a promessa de venda do terreno.

N. 7.750 — D.R.D. — rua Jacinto Rebelo, entre os ns. 68-74. — Promova a retificação da inscrição.

N. 6.036 — D.R.D. — rua Borges Monteiro, 200. — Aguarde-se a ultimação do processo 34.984-42.

N. 5.928 — rua Negreiros Lobato, lote 283 — Promova por officio a retificação da guia quanto ao vendedor.

## Serviço de Controle Fiscal

2 R. I.

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

N. 33.179-42 — Antonio da Costa — rua Professor Gonçalves. — Id. para 40m da estrada do Monteiro — Dist. 41. — Pague o débito de 1942 da inscrição 849.681.

N. 28.123-42 — Fawij Andrzej Raskim e outros — rua General Azevedo Pimentel s/n. — Pague o débito de 1942 da inscrição número 859.476.

N. 6.046-42 — Crizanta de Jesus Ribeiro — rua Machado de Assis, 45. — Pague o débito de 1941, da inscrição 876.236.

N. 33.804-42 — Carlos Magalhães — rua Barão de Itaipú 112 — Dist. 23. — Pague o débito de 1941, da inscrição 207.665.

N. 33.501-42 — Antonio de Souza Lima — rua Alvares de Azevedo, 125 — Dist. 27. — Pague o débito de 1942, da inscrição número 313.090.

N. 33.501-42 — Antonio de Souza Lima — rua Alvares de Azevedo n. 125 — Dist. 27. — Pague o débito de 1942 da inscrição 313.090.

## Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 29.845-42 — Salomão Burdman, avenida Paulo de Frontin n. 610, casas I e II. — Requeira em separado, na forma da lei.

N. 6.934-42 — Francisco D'Angelo, rua São Miguel n. 730. — Apresente F. I. atualizada, na forma da lei (F. I. do imóvel).

N. 29.783-42 — Blagdeu Barros Barata, rua Ferreira de Andrade n. 157. — Junte o título de propriedade do terreno.

## Serviço de Arquivo

4 R. I.

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

São convidados a apresentar as fichas de inscrição dos imóveis abaixo relacionados dentro do prazo de 15 dias sob pena de incorrerem na multa cominada pelo art. 54, do decreto-lei n. 157, de 1937, os seguintes proprietários:

Leonor Almeida Guimarães Ribeiro, estrada Monjolos n. 170 — Inscrição 407.279 — Of. n. 3.625-42.

Maria José Pinto, rua Uranos n. 779, casa III — Inscrição 444.119 — Proc. 11.334-42.

Regina Macedo Camarga Pentead, praia do Flamengo n. 8 — Inscrição 121.000 — Processo 23.587-42.

Antonio Dias Garcia, praia do Flamengo número 308 — Inscrição 121.077 — Processo 24.919-42.

Laura Pessoa Raja Gabaglia, praia do Flamengo n. 332 — Inscrição 121.088 — Processo 24.925-42.

Ernesto Otero, rua Benjamin Constant número 35 — Inscrição 110.011 — Processo número 26.317-42.

Ulysses Ribeiro de Castro, rua Visconde de Santa Isabel n. 515 — Proc. 2.668-42 — Inscrição 819.361.

Honorio José Rodrigues, rua Hermenegildo de Barros n. 54 — Inscrição 315.061 — Processo 28.232-42.

## Comissão de Instrução de Processos

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 336.643-42 — Stella Cebrian Leuenroth, rua Chaves Pinheiro n. 67 e outro. — Não havendo débito, transfiram-se, depois de paga a taxa de averbação (2).

N. 35.132-42 — Cezar Duarte, rua Cajú ns. 168 e 170. — Compareça para esclareci-

mentos, tendo em vista as alegações feitas na réplica apresentada em 20-8-42.

N. 31.668-42 — João Gonçalves, rua do Alto s/n. (projetada). — Não havendo débito, transfira-se.

N. 31.185-42 — Joaquim Corrêa Seixas, rua Barão de Guaratiba n. 130. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 33.851-42 — Féres & Richid Bunahum, rua Uranos ns. 1.412 e 1.414. — Não havendo débito transfiram-se, depois de paga a taxa de averbação (2).

N. 34.449-42 — Carlos Vieira Areno, rua Maxwell n. 544. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 34.388-42 — Miguel Jorge Mansur, rua São Francisco Xavier n. 524. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 33.752-42 — Manoel Rios, rua Um n. 41. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 27.011-42 — Antonio Pinto Coelho, rua do Amparo, lote 36. — Junte o título de propriedade.

N. 33.339-42 — José Armesino Rodrigues, rua Tindiba n. 42. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 33.491-42 — José Xavier e outro, rua General Silva Teles n. 37. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 33.536-42 — Alfredo da Silva Coelho, rua Manoel Miranda n. 183. — Não havendo débito, transfira-se.

N. 23.009-42 — José Leite de Carvalho e outros, rua Heráclito Graça s/n. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 33.497-42 — Candida Borba de Azevedo Soares, praia Manoel Luiz n. 43 (Paquetá). — Prove haver transcrito o título no Registro Geral de Imóveis e bem assim a transmissão "causa mortis".

N. 24.189-41 — Campanha Predial, rua Barbosa, lote 570 e outros. — Compareçam para esclarecimentos.

N. 27.567-42 — Maria da Gloria Figueiredo e outra, travessa Costa Mendes n. 21, casas I a III e outra. — Não havendo débito, transfiram-se depois de paga a taxa de averbação (oito).

## Departamento de Rendas Diversas

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processos e guias:

N. 8.697-42 — Pedro Ferreira, estrada do Genipapo (terreno). — Retifique, querendo, o nome do logradouro.

## Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 1.317-42 — Arthur Brito Bezerra de Mello, praia do Flamengo (1/90 terreno). — Cobre-se sobre 81:448\$2 e mais uma averbação.

N. 5.892-42 — William Harrison Reem Irwin e outros, avenida N. S. de Copacabana (21/48 terreno). — Cobre-se sobre 262:500\$0 e mais uma averbação. Cobre-se ainda o imposto de doação quanto à parte do menor Alessandro Carzani, dado que não provou ter economia própria, calculando-se esse tributo sobre 25:000\$0.

N. 7.185-42 — Manoel Francisco, rua Capitão Macieira n. 122 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 10:000\$0 e mais uma averbação.

N. 7.386-42 — Arthur Friedrich Seligmann, estrada Rio-São Paulo, lote 6 e outros. — Cobre-se sobre 70:000\$0 e mais uma averbação. Devolvam-se os documentos depois de feito o pagamento.

N. 7.529-42 — Aristeu de Paiva, rua Eugênio Paiva n. 14 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 20:000\$0.

N. 7.726-42 — Philomena Maria Moreira, rua Senador Antonio Carlos n. 343 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 30:000\$0.

N. 7.756-42 — Turibio Augusto Neves, rua Vaz de Toledo (terreno). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre 16:500\$0; o da primeira cessão sobre 8:000\$0 e o da segunda sobre 16:500\$0; acrescido áquela dos juros de mora a contar de 8 de abril de 1942.

N. 7.875-42 — François Jammel e outro (direito e ação). — Cobre-se sobre 115:000\$0.

N. 7.937-42 — Benedicto Buarque Ramos, rua Oliveira Cesar, lote 12-A. — Cobre-se sobre 1:996\$4, acrescido este último dos juros de mora a contar de 22 de fevereiro de 1940.

N. 8.036-42 — Orlando Gentil, rua Alafde (terreno). — Cobre-se sobre 9:000\$0.

N. 8.080-42 — Alceu Nunes da Fonseca, rua Tejupa, lote 16. — Cobre-se sobre réis 3:000\$0.

N. 8.110-42 — Deodoro Antonio da Silva, rua Professora Ester de Melo, lote 15. — Cobre-se sobre 11:000\$0.

N. 8.120-42 — Manuel de Souza Ribeiro, rua Piauí, lote 18. — Cobre-se sobre réis 15:800\$0.

N. 8.314-42 — Antonio Ferreira Pinto Barrote, rua Tanagra, lote 12. — Cobre-se sobre 5:000\$0.

N. 8.317-42 — Francisco Marques, rua Miguel Rangel (terreno). — Cobre-se sobre réis 10:000\$0.

N. 8.361-42 — Fernando do Carmo Vaz, rua da Harmonia n. 99 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 31:775\$0.

N. 8.440-42 — Maria Custodia de Oliveira, rua Xavier Curado n. 432 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 12:500\$0.

N. 8.450-42 — Claudionor Monteiro da Silva, rua Zeferino Costa n. 68 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 24:300\$0.

N. 8.451-42 — Antonio de Medeiros, rua Henrique Moura (terreno). — Cobre-se sobre 15:000\$0.

N. 8.456-42 — Custodio Dias Nogueira, rua do Catete n. 362 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 130:100\$0.

N. 8.546-42 — Alice Forjaz de Araujo Coutinho, rua Campos de Carvalho n. 317 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 195:000\$0.

N. 8.553-42 — Rachel Rinder, rua Figueiredo Magalhães n. 134 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 195:000\$0.

N. 8.565-42 — Rachel Rinder, rua Figueiredo Magalhães n. 134 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 540:000\$0.

N. 8.581-42 — João Dias da Silva, rua Angélica ns. 37 e outros (prédios e terrenos). — Cobre-se sobre 170:000\$0.

N. 8.590-42 — Manuel Nunes da Silva, rua Pedro Américo n. 134 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 65:000\$0 e mais uma averbação.

N. 8.597-42 — Julio João Baptista Isnard, rua Buarque de Macedo n. 21 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 420:000\$0.

N. 8.643-42 — Mario Mendes Ozorio, rua Marambá lote 19. — Cobre-se sobre réis 6:600\$0.

N. 8.642-42 — Humberto Andrade Amado, rua Major Fonseca, lote 3. — Cobre-se sobre 10:000\$0.

N. 8.681-42 — Antonio Rodrigues Ianelli, rua Barão ns. 508-10, casas Ie II (prédios e terrenos). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre 70:000\$0 e o de cessão de promessa de venda sobre 8:911\$0.

N. 8.710-42 — José Icaro de Aguiar, rua Santa Alexandrina (terreno). — Cobre-se sobre 600\$0 a taxa de serviços municipais, com isenção de impostos de acordo com o decreto-lei n. 440.

N. 8.747-42 — José Dias da Silva, rua Francisco Eugênio n. 200 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 45:000\$0.

N. 8.751-42 — Dr. Lucas Mayerhofer, rua Ludolf n. 39 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre 170:000\$0.

N. 8.773-42 — Marguerite Rendu e outros, rua Voluntários da Pátria (2.303/6.190 terreno). — Cobre-se sobre 501:153\$5.

## Serviço de Controle Fiscal

1 — R.D.

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

Guias em exigências:

- N. 8.683-42 — Josefina Augusta das Neves.  
 N. 8.877-42 — Manoel Severo Filho.  
 N. 8.891-42 — Arlindo Pereira dos Santos.  
 N. 8.887-42 — Antonio Amaro Alves Filho.  
 N. 8.893-42 — José Silveira Jorge.  
 N. 8.901-42 — Josefina Lantieri de Castro.  
 N. 8.923-42 — José Gomes de Souza.  
 N. 8.935-42 — Alvaro França de Souza.  
 N. 8.953-42 — Augusta de Menezes Soares.  
 N. 8.968-42 — Antonio Ferreira Nunes.  
 N. 8.969-42 — Antonio de Paiva Fernandes.  
 N. 8.970-42 — Manoel Pinto de Azevedo.  
 N. 8.971-42 — Manoel Pereira Alves de White.  
 N. 8.975-42 — Elpidio Balbino da Silva.  
 N. 8.986-42 — Albertina Neves de Souza e Mello.  
 N. 8.989-42 — Margarida Fabino de Lamare.  
 N. 8.992-42 — Pedro Eugenio Maria de Souza.  
 N. 8.995-42 — Francisco Mangabeira.  
 N. 9.009-42 — Abilio Justino de Almeida.  
 N. 9.030-42 — Harrison Almeida.  
 N. 9.040-42 — Antonio Martins da Silva. — Junte documento relativo à transação.  
 N. 8.740-42 — Associação dos Suboficiais da Armada.  
 N. 8.878-42 — Amelia Campos Siqueira. — Junte o título de propriedade do terreno.  
 N. 8.686-42 — Francisca Bastos Miranda Vieira.  
 N. 8.756-42 — Jayme Vieira de Mattos. — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 5.353-42 — Laura Nunes Netto e outra. — Pague a taxa de expediente.  
 N. 8.008-42 — Companhia de Expansão Territorial. — Localize com precisão o imóvel.  
 N. 8.741-42 — Ernane Machado das Neves. — Prove os menores ter economia própria.  
 N. 8.965-42 — Orgindo Caldeira. — Junte o alvará de autorização e prove a propriedade da benfeitoria.

## Serviço de Preparo de Cobrança

2-R.D.

Expediente do dia 28 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Guias de transmissão de propriedade com exigências:

- N. 9.123 — Anna Joanna Helena Ramos, rua Joaquim Meier n. 171;  
 N. 9.160 — Domingos Edrardo Lopes, rua São Luiz Gonzaga s/n.;  
 N. 9.167 — Elisa Moreira Barbosa, rua D. Delfina n. 22;  
 N. 9.122 — Frederico Oscar Vieira da Rocha, rua Pinto Guedes n. 110;  
 N. 9.100 — Imobiliária Guanabara, rua Barão do Flamengo ns. 12 e 14;  
 N. 9.104 — Imobiliária São Tomé Ltda., ruas Aires Saldanha e Miguel de Lemos s/n.;  
 N. 9.106 — Imobiliária São Tomé Ltda., ruas Aires Saldanha e Miguel de Lemos, s/n.;  
 N. 2.408 — João Martins Borba Filho, avenida Automovel Clube n. 1.163;  
 N. 5.136 — Moacir de Seixas Maia, avenida Engenharia Richard s/n.;  
 N. 9.146 — Schulamais Fernbach, avenida Copacabana n. 324, antigo 414.  
 — Provem o pagamento da contribuição do calçamento.

## Departamento do Tesouro

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Ações Maranhão do Brasil Limitada (Procuração n. 121). — Aceite-se em termos.

BOLETIM N. 70, DE 29 DE AGOSTO DE 1942

Férias:

Foram concedidas aos seguintes funcionários, de acordo com a tabela aprovada:

Fausto Vianna Meireles, Cobrador fiscal — Padrão 33 — Mat. 4.945 — com exercício no Serviço de Arrecadação, a partir do dia 7 de setembro p. vindouro;

Jason dos Santos Guida, cobrador fiscal — Padrão 33 — Mat. 4.946, com exercício no Serviço de Arrecadação, a partir do dia 7 de setembro p. vindouro;

Albino da Cunha Moreira, cobrador fiscal — Padrão 33 — Mat. 4.896, com exercício no Serviço de Arrecadação, a partir do dia 7 de setembro p. vindouro;

Maria Peixoto de Azevedo, extranumerário — Mat. 3.298, como exercício no 10.º Distrito de Arrecadação, a partir do dia 8 de setembro p. vindouro;

Hilda Mesquita da Costa, extranumerário — Mat. 33.244, com exercício no Serviço de Correspondência, a partir do dia 8 de setembro p. vindouro;

Isabel Sobral, oficial administrativo — Classe 71 — Mat. 6.512, com exercício no Serviço de Controle, a partir do dia 8 de setembro p. vindouro;

Julio Nicolás, escriturário — Classe 36 — Mat. 6.433, com exercício no Serviço de Tesouraria, a partir do dia 8 de setembro p. vindouro;

Mabel May Morris, escriturário — Classe 31 — Mat. 491, com exercício no Serviço de Preparo da Dívida, a partir do dia 10 de setembro p. vindouro;

Georgina Teixeira de Magalhães, oficial administrativo, Classe 71 — Mat. 6.732, com exercício no 9.º Distrito de Arrecadação, a partir do dia 11 de setembro p. vindouro;

Designação:

Pela portaria n. 99, de ontem, foi designado o chefe de Distrito — padrão 04 — Mat. número 3.827 — Tupy Silveira de Mello — para responder pelo expediente do 4.º DA, até ulterior deliberação.

Pela portaria n. 100, de ontem, foi designado o escriturário extranumerário — Mat. 27.201 — Sidney de Vasconcellos — para ter exercício no 9.º Distrito de Arrecadação.

Pela portaria n. 101, de ontem, foi designado o fiel do Tesouro — Padrão 91 — Mat. número 28.130 — Nelsalina Fernandes Pereira — para ter exercício no Serviço de Pagamento.

## Departamento do Patrimônio

Serviço de Correspondência

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 497-S-42 — Antonio Maria Valente da Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.298-Of.-42-Of.-189-42 do 2-P.M. 227-Of.-42 — Alvaro da Costa Martins; 279-Mem de 1942-Mem. n. 270 de 29-1-42 do diretor de Departamento do Patrimônio; 97-T-42 — Tarso Heredia de Sá; 40-L-34 — Lucilia de Souza Costa Teixeira; 74-D-40-Of. 141-40 do Departamento de Contabilidade; 31-G-34 — Gilberto de Souza Costa; 23-F-42 — Alvaro Souto Maior de Castro; 1.434-Of.-42 — Cópia autenticada do officio n. 962-ASE, de 17-8-42;

125-N-42 — Ketty Rodrigo Maria Sorrentino; 193-V-41 — Clotilde Batalha Dornellas; 274-G de 1941 — Maria Benedita; 155-G-41 — Silvia Noval Loureiro Novaes; 93-F-41 — Rosita Fernandes e outros; 141-P-42 — Sergio Meira de Castro; 32-S-42 — Elvira Soares de Souza Veloso Rebelo; 143-T-41 — Heitor Usai; 53-A



de 1942 — Esp. de Paulo Alvares de Souza; 435-A-42 — Darcy Ribeiro de Almeida; Memorando s-n., de 27-8-42 da Secretaria do Prefeito; 106-C-42 — Jayme Kaiser; 1-T-42 — Luiz de Carvalho. — Arquite-se.

**Caixa Reguladora de Empréstimos**

Será feito hoje, dia 31 de agosto, o pagamento das seguintes propostas:

Propostas	Matrículas	Classe
45.044	29.578	C
47.724	9.309	C
47.882	21.708	C
47.944	30.901	C
48.321	30.898	C
48.323	27.301	C
48.324	24.750	C
48.325	8.170	C
48.326	12.158	C
48.327	26.829	C
48.328	13.422	C
48.329	556	C
48.330	26.592	C
48.331	31.212	C
48.332	294	C
48.337	27.954	C
48.338	31.724	C
48.339	25.845	C
48.341	30.531	C
48.342	10.294	C
48.343	21.057	C
48.345	5.940	C
48.346	11.480	C
48.454	6.565	E
49.188	4.483	E
49.471	14.223	E
49.507	25.087	E
49.590	40.893	E
49.668	6.690	E
49.690	15.847	E
49.724	16.341	E

**ATRASADOS**

Propostas	Matrículas	Classe
43.839	10.349	C
46.158	7.181	C
46.230	22.231	C
47.059	21.542	C
47.245	1.727	C
47.979	23.476	C
48.014	12.021	C
48.024	16.048	C
48.050	26.173	C
48.125	6.646	C
48.140	13.922	C
48.168	40.449	C
48.179	40.078	C
48.189	2.203	C
48.204	10.779	C
48.214	11.828	C
48.218	16.512	C
48.222	18.141	C
48.229	28.350	C
48.231	26.033	C
48.239	17.539	C
48.248	18.317	C
48.251	20.951	C
48.252	15.248	C
48.260	14.927	C
48.267	31.166	C
48.269	8.420	C
48.270	18.426	C
48.281	20.900	C
48.282	17.085	C
48.283	6.781	C
48.289	20.728	C
48.290	17.415	C
48.292	19.018	C
48.296	618	C
48.297	6.953	C
48.298	30.935	C
48.304	21.580	C
48.306	27.373	C
48.310	1.842	C
48.313	40.532	C
48.314	27.682	C
48.317	31.094	C
48.320	31.338	C
49.461	20.664	E
49.617	22.161	E
49.650	16.259	E
49.652	5.899	E
49.709	6.959	E
49.716	24.823	E

**Propostas em exigência:**  
 Para apresentação de contra-cheques:  
 Propostas Matrículas  
 49.574 4.386  
 Para recebimento da fórmula da certidão de assiduidade, devendo ser a mesma devolvida dentro de quinze dias:  
 Propostas Matrículas Propostas Matrículas  
 49.582 35.247 49.602 14.407  
 49.642 371 49.682 14.742

Manoel Luiz Gonçalves — Matr. 30.550. — Apresente contra-cheque de agosto de 1942.  
 Elísio Salatini Santos Posa — Matr. 21.527. — Apresente os contra-cheques de janeiro a julho de 1942.  
 João Norberto Guimarães — Matr. 27.212 — Americo da Cruz — Matr. 24.820 — Romulo Cordeiro de Alvear — Matr. 2.578 — Victor Cesar Noronha — Matr. 16.338 — Irineu Fernandes Machado — 9.682 — Euzébio Reginaldo Nogueira — Matr. 20.898. — Compareçam com urgência.

**SECRETARIA**

**GERAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA**

**Serviço de Expediente**

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

**ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL**

Dia 28 de agosto de 1942

**Transferências:**  
 Do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene e Assistência Social, o médico extranumerário, Dr. Luiz Carlos de Sá Fortes Pinheiro, matrícula número 17.600.  
 Do Departamento de Higiene e Assistência Social para o Departamento de Assistência Hospitalar o prático de laboratório extranumerário José Maria Maduro Pais Leme, matrícula n. 34.618.  
 Do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene e Assistência Social, o prático de laboratório da classe 32, Natalia Lapa da Silva, matrícula n. 27.358.  
 Do Serviço de Estatística Sanitária para o Departamento de Alimentação, a escriturária extranumerária Magnolia Vinhais de Barros, matrícula n. 34.486.

**DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL**

**Requerimentos de:**  
 Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (proc. 18.439, de 1942). — Deferido, nos termos do parecer do Sr. chefe do Serviço de Administração.  
 Processo n. 20.683-1942 — Cancelem-se as notas de cobrança relacionadas no processo número 20.683, de 27 de agosto de 1942, em face das informações.  
 Diretoria Geral de Comunicações e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal (Ministério da Justiça e Negócios Interiores) (ofício n. 3.706-1942). — Cancele-se a nota de socorro n. 5.421, do Hospital Geral de Pronto Socorro, referente a Lítiz Manoel Muniz, tendo em vista o alegado.  
 Francisco da Costa Almeida (processo número 18.119-1942). — Relevo a multa em face do parecer do Departamento de Higiene e Assistência Social.

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

ATOS DE 27 DE AGOSTO DE 1942

**Designações:**  
 Para o H.G.S.F. Assis, lote 5, núcleo 788, o atendente extranumerário Guiomar Fernandes Martins, matrícula n. 34.518. Para o H.G.R. Faria, lote 0, núcleo 694, o escriturário extranumerário Luzia Maria de Araujo, matrícula n. 34.386 e o trabalhador extranumerário Heitor Rego Barros, matrícula número 31.690.

ATOS DE 28 DE AGOSTO DE 1942

**Designações:**  
 Para o H.G.G. Vargas, lote 8, núcleo 551, o médico extranumerário Dr. Evandro Bayma de Araujo, matrícula n. 31.678, e o prático de

farmácia extranumerário Osmar Corrêa de Sá, matrícula n. 34.686. Para o H.G.S.F. Assis, lote 5, núcleo 788, o atendente extranumerário Hilda Gaspar, matrícula n. 34.736. Para o H.G.C. Chagas, lote 8, núcleo 598, o trabalhador extranumerário Menotte de Freitas, matrícula n. 34.608.

**Despachos:**  
 Edesio Guilherme de Figueiredo (P. 19.851). — Indeferido, tendo em vista a informação do Hospital.  
 Dr. Clovis Conceição (P. 20.100). — Concedido, Estágio no H.G.P. Socorro.  
 Jether Pereira Ramalho (P. 19.149). — Indeferido, em face da informação.  
 Elisabeth Brachina (P. 20.702). — Compa- reça para esclarecimentos.

ATO DE 24 DE AGOSTO DE 1942

Para o H.G.G. Vargas, lote 8, núcleo 551, o enfermeiro classe 31, Iracema Corrêa de Matos, matrícula n. 22.645.

ATOS DE 28 DE AGOSTO DE 1942

**Transferências:**  
 Do H.G.S.F. Assis, lote 5, núcleo 788, para o H. Moncorvo Filho, os enfermeiros extranumerários Pedro Paulo de Tasso Costa, matrícula n. 33.68, Athalia Schwenck da Silva, matrícula n. 2.013, Luzia Santos Guimarães, matrícula n. 13.371, Elza do Amaral Freire, matrícula n. 33.311 e Aida do Carmo Ribeiro, matrícula n. 33.728.

Da Rouparia Geral, lote 8, núcleo 552, para o H. Moncorvo Filho, os trabalhadores extranumerários Maria Machado, matrícula n. 4.740, Jacinta de Oliveira, matrícula n. 7.122 e Maria José de Souza, matrícula n. 4.440.

Do H.G.P. Socorro, lote 4, núcleo 64, para o H.G. Moncorvo Filho, o trabalhador extranumerário Judith Passos Lima, matrícula número 8.158.

Do H.G.G. Vargas, lote 8, núcleo 551, para o H.G. Moncorvo Filho, o atendente extranumerário Celecinda de Souza Matos, matrícula n. 717.

**Departamento de Puericultura**

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

**ATOS DO SR. DIRETOR**

**Designações:**  
 Para servir na Creche "Sra. Dr. Henrique Dodsworth" do 4.º Distrito de Puericultura, o atendente extranumerário Esmeralda Cavalheiro da Silva, matrícula n. 34.600.  
 Para servir na Creche "Dr. Mario Guimarães Ramos", do 1.º Distrito de Puericultura, o atendente extranumerário Helena Jacob Araujo, matrícula n. 34.329, designado para este Departamento.  
 Para servir na Cozinha Dietética do Distrito Santário n. 6, o atendente extranumerário Marina de Almeida Pinto, matrícula n. 34.776, designado para este Departamento.  
 Para servir na Creche do Parque Proletário n. 1 (Gávea), o atendente extranumerário Dulce Mello de Oliveira, matrícula n. 34.881, designado para este Departamento.  
 Para servir, provisoriamente, no Serviço Pré-Natal do Consultório da Estrela, do 2.º Dis-

trito de Puericultura, o médico extranumerário Dra. Josina Alcantara de Barros, matrícula n. 34.706.

**Departamento de Higiene e Assistência Social**

Expediente do dia 26 de agosto de 1942

Agostinho Fortes, (19.156). — A multa será relevada se a intimação for cumprida dentro do prazo dos noventa dias solicitados.

Jo. quim Vieira Soares, (15.505). — Restitua-se mediante recibo, obedecidas as prescrições legais.

Maria Dias, (19.721); Manoel Augusto da Fonseca, (29.105); Balbina Franquini, (19.837); Arthur Ribeiro (19.853); João Alves de Campos, (19.854); Maria do Carmo Gomes de Figueiredo Souza, (19.855); Suzana Meschhe (20.106); Aurina Vieira do Nascimento, (20.107); Francisco Mariano Santoro, (29.108); João Freitas Barros, (19.427); Pedro Martins Batista, s-n); Paulo Pereira Dias, (19.504); Mariana Alves Farro (s-n); José Leal de Azevedo, s-n); Dagmar Catão s-n); Noberto Rodrigues de Carvalho, (19.080); Zembia Palmiry de Mello Gomes, (17.914); João da Silva Santos (17.568). — Deferido, paga a respectiva taxa.

Irineu Barros Cavalcanti, (3.932). — Deferido de acordo com o parecer do Sr. chefe do Distrito Sanitário.

Arnaldo de Alencar Araripe, (2.264); Arthur Caldeira, (2.254); Francisco Galdino de Mello, (848); Joaquim Francisco Braga, (4.251). — Deferido, à vista do parecer.

**Departamento de Tuberculose**

**Serviço de Correspondência**

NÚCLEO 840 — LOTE 3

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

ATOS DE 28 DE AGOSTO DE 1942

Designações:

Para o Hospital Miguel Pereira, núcleo 765, lote 0, os médicos extranumerários Hildebrando Murga da Silva Filho, matrícula n. 34.560, e Paulo Gusmão Pernambuco, matrícula número 34.501, e os trabalhadores extranumerários Carmen Ortis Silveira, matrícula n. 34.429, e Anadim da Silva, matrícula n. 34.489.

Para o Hospital Torres Homem, núcleo 747, lote 0, o trabalhador extranumerário, matrícula n. 29.779, Virginia Maria de Lima.

Para o Hospital Pedro de Almeida Magalhães, núcleo 748, lote 0, o escritório extranumerário, matrícula n. 34.626, Ernani Pereira da Fonseca.

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 1942

Designações:

Para o Hospital São Sebastião, núcleo 750, lote 4, o médico extranumerário, matrícula número 34.282, Murilo Portela Capanema de Souza, e o trabalhador extranumerário, matrícula n. 34.588, Danilo Reis.

Para o Hospital Torres Homem, núcleo 747, lote 3, o prático de laboratório extranumerário, matrícula n. 34.648, Cybelle de Carvalho.

Para o Hospital Miguel Pereira, núcleo 765, lote 0, o médico extranumerário n. 10.662, Dr. Paul Lopes Loureiro.

**Departamento de Alimentação**

**Serviço de Correspondência**

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos de:

Henrique Teixeira Paulo (13.327-42).  
Lourival Alves Pacheco (13.038-42).  
José Gomes Marzelo (13.035-42).  
Vicente Ramirez Cervantes (13.010-42).  
Antônio Mendes dos Santos (13.006-42).  
Luis Augusto dos Santos (12.990-42).  
Oscoar Alves de Oliveira (12.927-42).  
Orsalino Pereira Fernandes (12.907-42).  
Vitor-Ribeiro da Silva (12.853-42).  
Mateus Rodrigues da Costa (12.512-42).

Carolina Carlos Balbi (12.359-42).  
Eduardo Gomes (11.948-42).  
Henrique dos Santos (13.328-42).  
Armando Giovanini (13.229-42).  
João Fernandes (13.194-42).  
José Pagano (13.003-42).  
Alfredo José Salomão (12.994-42).  
Sebastião de Fábio (12.929-42).  
Manoel Gomes (12.569-42).  
Antônio Soares Júlio (12.502-42).  
Joaquim de Avelar Avila (12.816-42).  
Abel Teixeira Cardoso (12.501-42).  
José Lopes (12.133-42).  
Deferido em face do parecer do Sr. chefe do Serviço de Abastecimento, preenchidas as formalidades legais.

Antônio Ferreira Dias (13.180-42).  
Agostinho Vieira Alves (13.179-42).  
Concedo o registo somente para as feiras-livres, em face do parecer do Sr. chefe do Serviço de Abastecimento, obedecidos os preceitos legais.

José Rodrigues Farias (13.268-42).  
Raul dos Passos (13.274-42).  
Concedo o registo somente para o mercado de Bangú, em face do parecer do Sr. chefe do Serviço de Abastecimento, obedecidos os preceitos legais.

Henock Ramidoff — Antônio Manoel João e dro Antônio Barbosa de Souba (13.198-42).

Pedro Justo de Miranda (13.177-42).  
Concedo o registo somente para o mercado de Campo Grande, em face do parecer do Sr. chefe do Serviço de Abastecimento, obedecidos os preceitos legais.

Francisco Gomes (13.184-42). — Concedo o registo somente para os mercados de Bangú e Realengo, em face do parecer do Sr. chefe do Serviço de Abastecimento, obedecidos os preceitos legais.

Acácio José Ferreira (13.182-42). — Concedo o registo somente para os mercados de Bangú e Campo Grande, em face do parecer do Sr. chefe do Serviço de Abastecimento, obedecidos os preceitos legais.

Luí Gonzaga Moreira da Silva (13.464-42).  
— Proceda-se à vistoria, pago o que for devido e preenchidas as formalidades legais.  
João Rodrigues de Aguiar (13.265-42).  
Eufêmia Alves dos Santos (13.269-42).  
Manoel Barbosa e Macário Afonso Pereira de Araujo (13.270-42).

Avelino Francisco da Costa (13.174-42).  
Indeferido, por já haver sido atingido, em os mercados requeridos, o limite fixado pelo edital n. 17-42.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE

Correspondência (5 AL)

Requerimento de:  
Panificação Paulista Ltda. (13.077-42). —  
Certifique-se, pagos os emolumentos devidos.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)

Requerimentos de:

Alfredô Braz (13.329-42). — Revalide atestado de bons antecedentes e carteira de saúde do representante pretendido.

Dolores da Glória Santos (13.267-42). — Compareça ao Gabinete da Chefia do Serviço de Abastecimento para prestar esclarecimentos.  
Daniel Ferreira Martins (13.109-42). — Pague o requerente o débito de 15 dias de funcionamento da matrícula 1.802, cancelada a 20-V-II-39.

DESPACHO DO CHEFE DO PRIMEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO

Requerimento de:

Artur Pereira da Silva (10.551-42). — Indeferido.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO QUINTO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (5. G. A.)

Requerimentos de:

Vicente Manoel dos Santos (13.534-42).  
Sabino Leopoldo de Santana (13.546-42).  
José Felisbino dos Santos (13.549-42).  
José Rodrigues Filho (13.548-42).  
Vicente Cesário (13.545-42).  
Luís Correia (13.547-42).  
Adriano Jorge (13.551-42).  
José Antônio (13.552-42).  
Pode adicionar. Registre-se.  
Albertino Fernandes (13.540-42). — Concedam-se mais trinta dias de prazo, em prorrogação, em virtude de haver cumprido parte da intimação.

**SECRETARIA**

**GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Departamento de Obras**

Expediente do dia 28 de agosto de 1942

BOLETIM N. 109

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1942

Apresentação e designação de funcionária: Registrando a apresentação, nesta data, da oficial administrativa, classe 72, mat. 28.811, Gisela de Andrade Pinto, tendo em vista o ofício n. 520, de 26 do corrente, do V.S.A.-P., e designando-a para ter exercício no 3.º Distrito de Obras.

Falecimento:

E' com grande pesar que este Departamento regista o falecimento do engenheiro Jeronimo Francisco Coelho, ocorrido no dia 25 deste mês.

Foi o Dr. Jeronimo Francisco Coelho, diretor deste Departamento, então diretor geral de Obras e Viação, na administração do inesquecível Prefeito Francisco Pereira Passos e a sua passagem por aquela diretoria o deixou indelévelmente ligado ao progresso da cidade, à qual emprestou o melhor dos seus esforços, brindando-a com inúmeras obras de reconhecida utilidade e beleza.

Este departamento se associa, pois, às manifestações de pesar pelo infausto, passamento

desse velho e dedicado servidor da municipalidade.

Transferência:

Transferindo do 8.º para o 6.º Distrito de Obras, o ferreiro, padrão 22, mat. 20.557, João Sampaio da Rocha.

BOLETIM N. 110

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1942

Transcrição de circular:

Transcrevendo, para os devidos fins, a circular n. 12, de 15 de agosto corrente, do Sr. secretário geral de Administração, respondendo pela secretária do Prefeito:

"Senhores secretários gerais — De ordem do Exmo. Sr. Prefeito, encareço as providencias do V. Ex. no sentido de serem observadas, pelas repartições subordinadas a essa Secretaria Geral, as recomendações constantes da circular n. 14, de 18 de setembro de 1941, abaixo transcrita:

"Levo ao conhecimento de V. Ex., para os devidos fins, que ficam extensivos aos respectivos departamentos e outros documentos que tenham de ser expedidos pelas repartições subordinadas a essa Secretaria Geral, as recomendações constantes da circular n. 14, de 29 de agosto último, refe-

rente à posição de carimbo do nome do serventário nas informações dadas em quais ser processo. Atenciosas Saudações. — Jorge Dodsworth, secretário geral de administração, respondendo pela Secretaria do Prefeito".

Designação de comissão:

Designa-lo os engenheiros Nelson Rubens de Azevedo Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Aureo Sergio Ferreira Portes, para, em comissão, examinarem as obras de que trata o processo número 309.893-42.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Ataliba Machado (proc. n. 709.838-42). — Concedo 90 dias, a partir da data da informação.

Glaíra Tenear (proc. n. 309.934-42), Companhia Brasileira de Imóveis e Construções S. A. (proc. n. 309.857-42), Armando Corrêa Velho (proc. n. 309.361-42), Oto Wachsmuth (proc. n. 309.911-42), Avelino C. Alves (processo n. 309.957-42), José Fildelfo de Barros e Azevedo (proc. n. 246.826-42), Lineu de Paula Machado (proc. n. 309.098-42). — Certifico-se de acordo com a informação.

Bernardinho Monteiro (proc. n. 75.554-42). — Compareça.

#### Serviço de Topografia

4 — O.B.

#### EXIGENCIA DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Exigências:

N. 80-41 — S. A. Imovel "Perseverança" — Cosmo Velho. — Satisfazer as exigências deste Serviço, e do Sr. diretor de Obras de 20-8-42.

#### EXIGENCIAS DOS SENHORES ENGENHEIROS AJUDANTES

N. 25-42 — Joaquim Antonio de Sá, avenida Suburbana n. 8.886. — Obedeça a convicções de cores quanto aos limites dos lotes a desmembrar e quanto às contribuições a serem demolidas.

N. 09.603-42 — Companhia de Terrenos e Construções S. A., Fazenda Boa Esperança. — Apresente na planta a área total da propriedade da qual se pretende desmembrar o lote figurado.

N. 210.720-41 — José Rodrigues Tavares, rua Olga, lote 4 e outra. — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

N. 309.892-42 — Etienne Esberard, praia de São Cristóvão n. 140. — Apresente nova planta figurando somente o lote que se deseja aprovar declarando serem as medidas as do local em escala de 1:500.

#### Quinto Distrito de Obras

5 — D.O.

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Processos:

N. 6., do 5-DO, avenida N. S. de Copacabana n. 1.386 — Empresa Nacional de Construções Ltda. — Deferido, pagando os emolumentos devidos, na importância de 11\$0, relativo ao rampanamento e 152\$4 com referência à restauração de meio-fio.

N. 6., do 5-DO, avenida N. S. de Copacabana n. 1.386 — Empresa Nacional de Construções Ltda. — Indeferido. Deverá ser obedecido o tipo aprovado para a avenida Copacabana.

N. 63, do 5 DO, avenida N. S. de Copacabana n. 1.386 — Empresa Nacional de Construções Ltda. — Deferido, entregando no depósito do 5.º Distrito de Obras, à rua Siqueira Campos n. 129, como indenização de mão de obra, o seguinte material: dois sacos de cimento, dois metros de tubos de concreto de 0,30 e, no local, para execução do serviço: três metros de manilha de 9".

N. 64, do 5-DO, rua Barão da Torre n. 252 — Genaro Vasquez Perez. — Deferido, devendo entregar no depósito do 5.º Distrito de Obras, à rua Siqueira Campos n. 129, como indenização de mão de obra, o seguinte material: 28ms. de meio-fio de pedra, curso, raio de 8ms., apicoado, e no local, para execução do serviço, o seguinte material: 6ms. de manilha de 6", 3ms. de tubo de concreto de 0,30, três sacos de cimento, 40 tijolos comuns e 1m3 de areia.

#### Sexto Distrito de Obras

#### DESPACHO DO SR. CHEFE DE DISTRITO

6 — D.O.

S. Silva & Comp. Ltda. (proc. 309.291-42), rua Antunes Maciel n. 59. — Deferido. Pague os emolumentos da guia n. 9, deste DO, na importância total de 132\$0.

#### Sétimo Distrito de Obras

7 — DO

#### DESPACHO DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Processo n. 309.984-42 — Manoel Gonçalves Villas, avenida Tijuca n. 218. — Deferido, reassentes as placas retiradas do local e fornecidas e assentes novas placas em substituição às danificadas. Esse serviço, que deverá ser executado após a terminação da muralha, ficará sujeito à fiscalização e aceitação deste distrito.

#### Oitavo Distrito de Obras

8 — D.O.

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Linda Rafael, travessa Patrocínio n. 32 — 8.º Distrito de Fiscalização, ficha n. 92-42-8DO. — Deferido, construindo o passeio de concreto, sem degraus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

Antonio Ferreira, rua Caçapava, esquina de Uberaba — 8.º Distrito de Fiscalização, ficha n. 91-42-8DO. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de onze mil réis.

#### Nono Distrito de Obras

9 — D.O.

#### DESPACHO DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Angelo Constantino — Petição n. 152, do 9-DO, rua Bamboré n. 105. — Deferido, pagando a guia de emolumentos na importância de 163\$9 referente ao valor da mão de obra e fornecendo no local 13 manilhas de 4" e 1/2 saco de cimento para a execução da ligação.

#### Décimo Primeiro Distrito de Obras

11 — DO

#### DESPACHO DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Ondina Rosa de Sousa, rua Uranos n. 357. — Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário à execução do serviço e entregando no depósito do 11-DO vinte e cinco metros e meio de fio reto apicoado, para indenizar a mão de obra.

#### Departamento de Edificações

Expediente do dia 27 de agosto de 1942

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Novas inscrições de profissionais:

Comunicando que nesta data foram inscritos como profissionais no 1.º Grupo da Categoria "C":

João Proença Filho, engenheiro civil, carteira n. 797-D, diplomado pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, que funcionará individualmente, com escritório à rua Buenos Aires n. 41, 9.º andar;

José Loureiro da Cunha, engenheiro civil, carteira n. 3.359-D, diplomado pela Escola de Engenharia de Minas Gerais, que funcionará individualmente, com escritório à praça Getúlio Vargas n. 2.

Cessação de penalidades:

Comunicando terem cessado nesta data as penalidades impostas aos profissionais:

Horacy Legey de Assis Silva e José Theodoro da Silva, em vista da apresentação de impostos para o registro.

Transferência de escritório:

Comunicando a transferência de escritório do profissional Carlos de Andrade Lima, para a rua Barão de Mesquita n. 513, térreo.

Processos:

N. 240.651-42 — Matias Silva & Cia. Ltda. — Indeferido, tendo em vista a existência de alcova.

N. 242.282-42 — Sadí Irmãos. — Indeferido.

N. 243.511-42 — Granado & Cia. — Indeferido, por ser o local sujeito a desapropriações.

N. 312.388-42 — Seminário de São José. — Indeferido. O acesso como medida de segurança deve ser direito pelo logradouro.

N. 244.263-42 — P. Kastrup & Cia. — Deferido, desde que sejam satisfeitas as condições regulamentares de iluminação e ventilação.

N. 235.960-42 — Carlos Dreilich. — Deferido tendo em vista a informação.

N. 244.742-42 — Indalecio D'Araujo Iglesias. — Reduzo à quarta parte, pagando até o dia 8 de setembro de 1942.

N. 244.302-42 — Luiz Severiano Ribeiro. — Deferido, em face da natureza das obras.

N. 245.142-42 — Alberto Ribeiro Vale. — Deferido, de acordo com a informação do 8-E.D.

N. 352.254-41 — Rubens Moreira Torres. — Deferido de acordo com a informação do 8-E.D.

N. 247.086-42 — Wlader Martins Noronha. — Deferido de acordo com a informação do 8-E.D.

N. 243.751-42 — Emanuel Pedro Pereira. — Reconsidero o despacho de 13-8-42, para deferir o pedido em face dos termos da réplica.

N. 243.890-42 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Deferido para o uso indicado no projeto.

N. 242.139-42 — Lucinda Lima Reis. — Deferido.

N. 241.995-42 — Manoel Martins Peixoto. — Deferido.

N. 209.063-42 — Condebaldo Valentim Silva. — Mantenho o despacho.

N. 234.893-42 — Duarte Caldeira & Cia. — Deferido tendo em vista as informações.

N. 234.893-42 — Ruth Janer. — Indeferido por ser o local sujeito a desapropriação.

N. 241.208-42 — Lucien Duquesnois. — Deferido tendo em vista que as obras não importam em valorização do imóvel.

N. 445.833-40 — Gustavo Adolfo Marinho Lutz. — Deferido.

N. 239.095-41 — Renata Erna Menzi. — Mantenho o despacho.

N. 244.282-42 — Fritz Beck & Cia. Ltda. — Deferido, em face das informações e da localização.

N. 244.469-42 — Manoel Almeida Carneiro. — Indeferido.

N. 246.042-42 — Mondim & Monteiro. — Deferido, em face da natureza da instalação.

N. 246.844-42 — Braga & Gomes. — Deferido nas mesmas condições da licença anterior.

N. 238.917-42 — Peixoto & Alves Ltda. — Indeferido, por haver residências no sobrado.

N. 245.614-42 — Imper Ltda. — Indeferido por ser residencial a zona.

N. 240.693-42 — Vianna Moraes & Cia. — Deferido, tendo em vista as informações e a natureza da instalação.

N. 244.314-42 — Companhia Fiação e Tecelagem e Comércio Realengo. — Indeferido, por se tratar de instalação ruidosa.

N. 247.073-42 — Sociedade Mercantil Pedreira Colbid Ltda. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 246.238-42 — J.A. Rodrigues. — Indeferido por se tratar de instalação ruidosa em Z.R.-2.

N. 224.427-42 — Julio Bertoni Martelletti & Cia. — Deferido tendo em vista a informação.

N. 234.705-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Deferido, em face da natureza das operatrizes.

N. 239.682-42 — Mary Hastings. — Deferido de acordo com a informação.

#### Departamento de Concessões

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

Multas sobre o serviço de ônibus:

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o artigo 43 do Regulamento Vigente, pelas seguintes infrações:

Viação Central — 20\$0 (vinte mil réis) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocar) — 26

do corrente — 14,40 horas — Ponto da Lapa — Mem. n. 688.

Viação Continental — 20\$0 (vinte mil réis) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — Ônibus n. 30 — 26 do corrente — 15,07 horas — rua Uruguaiana — Mem. n. 689.

Viação Estrela do Norte — 20\$0 (vinte mil réis) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — Ônibus n. 7 — 26 do corrente — 15,07 horas — rua Uruguaiana — Mem. número 690.

Viação Continental — 20\$0 (vinte mil réis) — Art. 27 — Falta de iluminação — Ônibus n. 30 — 26 do corrente — 20,50 horas — Largo da Lapa — Mem. n. 691.

Viação Carioca — 20\$0 (vinte mil réis) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — Ônibus n. 16 — 26 do corrente — 21,25 horas — Largo da Lapa — Mem. n. 692.

Viação Brasil — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Art. 41 — Excesso de lotação (2 passageiros) alem do limite fixado por este Departamento — Ônibus n. 6 — 27 do corrente — 19,29 horas — Praça da Bandeira — Mem. número 693.

Brasileira de Ônibus — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Art. 41 — Excesso de lotação (3 passageiros) alem do limite fixado por este Departamento — Ônibus n. 62 — 27 do corrente — 23,45 horas — Avenida do Mangue — Mem. n. 694.

## Departamento de Parques

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

#### Corte de árvores:

Ns. 502.930-42 — Adhemar Figueiredo de Sá Rego; 502.951-42 — Elisa Tavares de Barros e 502.971-42 — Elisa Charré Corrêa. — Atenda-se de acordo com o decreto-lei n. 2.049 de 1940.

#### Derrubada de mato:

N. 502.775-42 — Benedicto de Azeredo Lopes. — Atenda-se de acordo com o decreto-lei n. 2.049-40, respeitadas cem (100) metros nas coroas e lombadas dos morros.

### BOLETIM N. 123

#### Apresentações:

Pelo officio n. 394, de 27 do corrente, deste Departamento, foi apresentado ao Sr. chefe do Serviço de Administração, o desenhista extranumerário, Newton Ballard de Barros, matrícula n. 22.249, o qual por ato do Sr. secretário geral de Viação e Obras, datado de 25 do oitavo mês, foi designado para ter exercício no Departamento de Transportes.

Registrando a apresentação por término de licença, na data de 26 do corrente, do Calceiteiro, padrão 21, Florentino Fortunato de Abreu, matrícula n. 30.922, conforme memorando n. 1.133, de 25 deste, do V. S. A. P.

Registrando a apresentação por término de férias, na data de 24 do corrente, do prático rural, Zacharias Theodoro da Silva, matrícula n. 31.606.

## Departamento de Transporte

Expediente do dia 29 de agosto de 1942

### BOLETIM N. 192

### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Licença:

Foram concedidas as seguintes licenças — Expediente de 27-8-42:

Efetivos de acordo com o decreto-lei n. 3.770 de 28-10-41:

a) M. 11.724, Altamiro Cespedes (mem. sem número, 17 dias, período de 3-8-42 a 19-8-42 — Art. n. 154.

b) M. 30.283, Oswaldo Gonçalves de Campos (P. 78.388-42), 30 dias, em prorrogação, período de 16-8-42 a 14-9-42 — Art. 153.

c) M. 2.551, Samuel Sergio de Oliveira (Processo 78.519-42), 90 dias, em prorrogação, período de 17-8-42 a 14-11-42 — Art. n. 153.

Indeferido, tendo em vista o laudo médico: M. Leopoldo Ferreira (P. 80.011-42).

## Declaração do Ministério da Guerra:

Declaração do Ministério da Guerra, referente a Tacito da Gama Leite, matrícula n. 13.325 (processo n. 76.891-42-ASE). — Concedida a licença à vista da comunicação feita e do parecer do DPS, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.548, de 4-8-42, a partir de 17 de julho último e pelo tempo que durar a convocação.

### Comparecimento:

Determinando o comparecimento, no Juízo de Direito da 16.ª Vara Criminal, no dia 10 de setembro p.f., às 13 horas, do trabalhador, padrão 13, Ezequiel Monteiro, matrícula número 2.403.

### Apresentação:

Registrando a apresentação do desenhista extranumerário Newton Ballard de Barros, matrícula n. 28.149, designado para servir neste Departamento, por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, conforme o officio n. 521, datado de 27 do corrente, do V.S.A.P.

Registrando a apresentação, nesta data, por término de licença, dos seguintes serventuários:

a) Mecânico, padrão 25, Alvaro Maximo de Almeida, matrícula n. 13.160.

b) Motorista, padrão 25, Antonio Vicente, matrícula n. 11.732.

c) Motorista, padrão 25, Pedro Advincula da Silva, matrícula n. 17.386.

### Designação:

Designando para ter exercício no 1-TP., o motorista, padrão 25, Pedro Advincula da Silva, matrícula n. 17.386; no 2-TP., o mecânico padrão 25, Alvaro Maximo de Almeida, matrícula n. 13.160, e no 3-TP., o desenhista extranumerário Newton Ballard de Barros, matrícula n. 28.149.

## Serviço de Locomoção

### Designação:

Designando para ter exercício na GR-5 o motorista, padrão 25, Pedro Advincula da Silva, matrícula n. 17.386.

## Serviço de Oficina

### Designação:

Designando para ter exercício na OR-1, núcleo 346, lote 4, o mecânico, padrão 25, Alvaro Maximo de Almeida, matrícula n. 13.160.

## Serviço de Correspondência

### Comparecimento:

Determinando o comparecimento, neste Serviço, das 11 às 17 horas, do trabalhador, padrão 13, Ezequiel Monteiro, matrícula n. 2.403.

## Tribunal de Contas

Expediente despachado no dia 27 de agosto de 1942

### DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE

#### Secretaria Geral de Viação e Obras:

O. A.-2.622, de 13 de julho de 1942, na importância de 7:500\$0, a favor de Pedro Rollemberg da Cruz Junior, por conta da Verba 710-3.290. — Empenho n. 8. — Registe-se.

O. P.-2.984, de 10 de agosto de 1942, na importância de 372\$0, a favor de Dias Garcia & Cia. Ltda., por conta da Verba 709-2.220. — Empenho n. 10. — Registe-se.

O. P.-2.985, de 10 de agosto de 1942, na importância de 216\$0, a favor de Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda., por conta da Verba 709-2.220. — Empenho n. 18. — Registe-se.

O. P.-2.986, de 10 de agosto de 1942, na importância de 70\$0, a favor de J. G. Pereira & Cia., por conta da Verba 709-2.240. — Empenho n. 15. — Registe-se.

O. P.-2.987, de 10 de agosto de 1942, na importância de 54\$0, a favor de Fonseca Almeida & Cia. Ltda., por conta da Verba 709-2.220. — Empenho n. 14. — Registe-se.

O. P.-2.999, de 10 de agosto de 1942, na importância de 2:700\$0, a favor de Waldemar C. Pinto & Cia. Ltda., por conta da Verba 709-2.230. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P.-3.000, de 10 de agosto de 1942, na importância de 99\$0, a favor de Soares Lavador & Cia. Ltda., por conta da Verba 710-2.210. — Empenho n. 12. — Registe-se.

O. P.-3.007, de 10 de agosto de 1942, na importância de 278\$0, a favor de Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda., por conta da Verba 709-2.230. — Empenho n. 2. — Registe-se.

O. P.-3.008, de 10 de agosto de 1942, na importância de 288\$0, a favor de Sobral Souza & Cia., por conta da Verba 709-2.240. — Empenho n. 23. — Registe-se.

O. P.-3.009, de 10 de agosto de 1942, na importância de 550\$0, a favor de Sobral Souza & Cia., por conta da Verba 709-2.240. — Empenho n. 25. — Registe-se.

O. P.-3.010, de 10 de agosto de 1942, na importância de 90\$0, a favor de J. Soares Ferreira & Cia., por conta da Verba 709-2.220. — Empenho n. 11. — Registe-se.

#### Secretaria Geral de Administração:

O. P.-1.562, de 19 de agosto de 1942, na importância de 5:485\$5, a favor de Hotel Atlanta, por conta da Verba 101-3.600. — Empenho n. 4. — Registe-se.

O. P.-1.563, de 19 de agosto de 1942, na importância de 7:029\$6, a favor de Baía Hotel, por conta da Verba 101-3.600. — Empenho n. 3. — Registe-se.

#### Secretaria Geral de Educação e Cultura:

O. P.-654, de 8 de agosto de 1942, na importância de 292\$5, a favor de Pedro Baldassarri & Irmãos, por conta da Verba 411-2.260. — Empenho n. 299. — Registe-se.

O. P.-655, de 8 de agosto de 1942, na importância de 6:800\$0, a favor de M. Ventura & Cia., por conta da Verba 411-2.260. — Empenho n. 435. — Registe-se.

O. P.-658, de 8 de agosto de 1942, na importância de 1:685\$0, a favor de Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda., por conta da Verba 411-2.260. — Empenho n. 442. — Registe-se.

O. P.-660, de 8 de agosto de 1942, na importância de 9:500\$0, a favor de Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda., por conta da Verba 411-2.260. — Empenho n. 538. — Registe-se.

O. P.-662, de 8 de agosto de 1942, na importância de 392\$0, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda., por conta da Verba 411-2.260. — Empenho n. 270. — Registe-se.

O. P.-663, de 8 de agosto de 1942, na importância de 630\$0, a favor de Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., por conta da Verba 412-2.240. — Empenho n. 309. — Registe-se.

O. P.-664, de 8 de agosto de 1942, na importância de 661\$0, a favor de Moreno Borlido & Cia., por conta da Verba 411-2.260. — Empenho n. 269. — Registe-se.

O. P.-681, de 17 de agosto de 1942, na importância de 2:998\$5, a favor de Gonçalves Saraiva & Cia., por conta da Verba 405-2.280. — Empenho n. 283. — Registe-se.

O. P.-685, de 17 de agosto de 1942, na importância de 1:030\$0, a favor de Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., por conta da Verba 408-2.270. — Empenho n. 391. — Registe-se.

O. P. 686, de 17 de agosto de 1942, na importância de 648\$0, a favor de Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., por conta da Verba 408-2.280. — Empenho n. 381. — Registe-se.

O. P.-728-CC, de 18 de agosto de 1942, na importância de 180\$0, a favor de Gilda Torres, por conta do decreto n. 7.252, de 20 de abril de 1942. — Empenho n. 178-SA. — Registe-se.

#### Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

O. P.-3.085- de 10 de agosto de 1942, na importância de 714\$0, a favor de Soares Lavrador & Cia. Ltda., por conta da Verba 607-2.280. — Empenho n. 3.783. — Registe-se.

O. P.-3.096, de 11 de agosto de 1942, na importância de 835\$0, a favor de Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., por conta da Verba 607-2.240. — Empenho n. 3.592. — Registe-se.

O. P.-3.100, de 11 de agosto de 1942, na importância de 5:250\$0, a favor de Casa Souza Batista Ltda, por conta da Verba 607-2.290. — Empenho n. 3.885. — Registe-se.

**Montepio dos Empregados Municipais**

Expediente de 29 de agosto de 1942  
DESPACHOS DO SR. DIRETOR

## Processos:

- N. 0.058-42 — Sebastião Dias Filho. — Deferido. Restitua-se a quantia de 263\$7, saldo credor apurado com a revisão da conta corrente.
- N. 10.859-42 — João Severino dos Santos. — Restitua-se a quantia de 42\$8, crédito apurado com a revisão da conta corrente.
- N. 10.990-42 — Antonio Thomaz Gomes. — Restitua-se a quantia de 29\$5, crédito apurado na conta de jóia.
- N. 8.535-42 — Antonia Pereira de Castro. — Cobre-se o débito de 430\$0, proveniente de diferenças de jóias e mensalidades, em prestações de 100\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.
- N. 9.207-42 — Isaltina da Silva Madeira. — Cobre-se o débito de 69\$0, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 23\$0.
- N. 11.279-42 — Elias Abrahão. — Habilitação prévia. Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.
- N. 11.262-42 — Virgílio Benvenuto. — Habilitação prévia. Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.
- N. 11.264-42 — Ernesto Damiani. — Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.
- N. 11.251-42 — Modesto Nepomuceno da Silva. — Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.
- N. 11.286-42 — Sylvio Collares Moreira. — Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.
- N. 11.261-42 — Alfredo de Araujo Gonçalves. — Deferido, nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.
- N. 9.481-42 — Francisco Pinto Peixoto. — Cobre-se o débito de 240\$5, apurado com a revisão da conta corrente em jóia, contribuição e aluguel, em prestações de 24\$0, sendo a última de 24\$5.
- N. 10.485-42 — Caetano Feraz Delduque. — Cobre-se o débito de 958\$4, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 40\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.
- N. 10.059-42 — Oga Fonseca Leite. — Cobre-se o débito de 149\$2, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.
- N. 9.913-42 — Zenaide Meirelles da Silva. — Cobre-se o débito de 1:313\$8, apurado com a revisão da conta corrente em jóia e contribuição em prestações de 40\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.
- N. 9.220-42 — João Nunes da Fonseca Filho. — Cobre-se o débito de 30\$3, apurado com a revisão da conta corrente, em duas prestações, uma de 20\$0, e a outra de 10\$3.
- N. 8.731-42 — Theodoro Coutinho. — Cobre-se o débito de 24\$6, apurado com a revisão da conta corrente, no mês de outubro p. futuro.
- N. 8.476-42 — Antonio Moreira. — Cobre-se o débito de 263\$6, proveniente de diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 45\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.
- N. 7.546-42 — Santo Presto. — Deferido, nos termos do art. 50 do decreto n. 3.397 de 9 de maio de 1930. Assim, inscreva-se como pensionista, na qualidade de legatário do ex-contribuinte Santo Presto, falecido a 29 de março de 1941, o menor Carlos, filho de Vicente Presto e Gilda Barlanza, à vista da documentação autuada ao processado. Por ocasião do primeiro pagamento da pensão, cobre-se o débito de 11\$0, apurado com o encerramento da conta corrente do "de cujus". Assinei o título de pensionista.
- N. 11.289-42 — Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos. — Offício n. 30 da Assistência Médica Cirúrgica dos Empregados Municipais.
- N. 8.579-42 — José Gustavo Ferreira. — A vista das declarações formuladas pelo interessado, locador e locatários, cancele-se a carta de fiança relativa ao prédio da rua Tiaia número 14, a partir de 30 de junho próximo passado.

N. 11.440-42 — Pedro Borchert Bastos. — Deferido, à vista do atestado anexo, uma vez que o requerente observou o disposto no § 2.º do art. 110 do decreto-lei n. 3.770, de 28-10 de 1941.

N. 11.444-42 — Orlando Pereira Barros. — Restitua-se a quantia de 91\$2, crédito apurado na conta de aluguel.

## DESPACHO DO SR. SECRETARIO

Processo n. 10.599-42 — Alvaro Dias Martins. — Queira D. Antonietta de Castro Dias Martins comparecer, com urgência, afim de tratar de assunto de seu interesse.

## Secção de Expediente e Controle

## EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Ismenia de Candia, matrícula n. 27.010 (P. 10.991-42). — Queira comparecer à Secção de Expediente e Controle, até 10-9, para tomar conhecimento da dívida de 56\$4, apurada em sua conta corrente.

Maria Rosa Vieira Soares, matrícula número 16.742 (P. 9.176-42). — Queira comparecer à Secção de Expediente e Controle até 10-9, para tomar conhecimento da dívida de 1:190\$0, apurada em sua conta corrente.

João da Silva Figueiredo, matrícula número 31.936 (P. 10.504-42). — Queira comparecer à Secção de Expediente e Controle, até 10-9, para tomar conhecimento da dívida de 103\$8, apurada em sua conta corrente.

Gabriel Gonçalves de Lima, matrícula número 13.870 (P. 9.333-42). — Queira comparecer à Secção de Expediente e Controle; ao contrário do que supõe o requerente, não há sinão direito à restituição da importância de 16\$7, conforme se vê da guia anexa.

Edith Guimarães Moyle, matrícula n. 3.968 (P. 11.001-42). — Queira comparecer à Secção de Expediente e Controle até 8-9, para tomar conhecimento da dívida de 720\$0, apurada em sua conta corrente.

Abilio Valencia Opass, matrícula n. 27.935 (P. 11.201-42). — Como requerer, fica cancelada, a partir de setembro deste ano, a consignação de 5\$0, a que estava sujeita em favor da União dos Operários Municipais (o. 48).

Alfredo Mariano de Oliveira Tavares, matrícula n. 15.284 (P. 10.582-42). — Queira comparecer à Secção de Expediente e Controle, afim de que lhe seja demonstrada a dívida de 1:668\$500, apurada em sua conta corrente, e da qual discordou.

## Secção de Pensões e Aluguéis

## EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

## Processos:

N. 10.245-42 — Herdeiros de Isaac Silva. — Apresentem atestado regulamentar e verifiquem o informado quanto ao encerramento da conta corrente.

N. 11.358-42 — Eugenio Herculano do Passo, matrícula n. 280. — Queira comparecer para tratar de assunto de seu interesse.

**Termos de Contrato****Secretaria Geral de Educação e Cultura**

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo tenente-coronel Jonas de Moraes Correia Filho, secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o tenente-coronel Jonas de Moraes Correia Filho, secretário geral de Educação e Cultura, e, do outro, o Sr. Antonio Abilio Rodrigues Lisboa, proprietário do prédio sito à rua Visconde de São Vicente n. 175, nesta Capital, perante as testemunhas abaixo assinadas e comigo,

Yara Lassance Gonçalves, oficial administrativo classe 74, matrícula n. 3.435, designada para lavrar este termo, foi convenionada a locação do referido imóvel, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo de locação será de 3 (três) anos, a contar da assinatura do presente contrato;

Segunda — O aluguel será de dois contos de réis (2:000\$0) mensais, pagos em dia previamente anunciado pela Secretaria Geral de Administração, dentro do mês seguinte ao vencido;

Terceira — Correrão por conta do proprietário todas as despesas decorrentes de impostos municipais e federais;

Quarta — O proprietário obriga-se a executar as obras de reparos e limpeza do imóvel, a partir da data do presente contrato, executando-se a substituição de vidros, aparelhos sanitários e outros, quebrados pelos alunos, e, no caso de não atender à intimação do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, no prazo por ele determinando, este executará os serviços necessários, sendo descontada do aluguel a receber pelo proprietário a importância dispendida nos mesmos serviços;

Quinta — Em caso de incêndio ou outro qualquer dano imprevisto que impossibilite o funcionário da escola que se acha instalada no prédio, o presente contrato será rescindido, sem que o proprietário tenha direito a qualquer indenização por parte da Prefeitura;

Sexta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal;

Sétima — A despesa decorrente do presente contrato foi devidamente empenhada, para o corrente exercício, na verba 402 — Serviço de Administração — Código local 3.240 — locação de imóveis — do orçamento vigente.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Yara Lassance Gonçalves, que o escrevi. O imposto de expediente, na importância de 216\$0 (duzentos e dezesseis mil réis), foi pago pelo talão n. 231, em 25 de agosto de 1942.

Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1942.  
— Jonas Correia. — Antonio Abilio Rodrigues Lisboa. — Testemunhas: Voltaire Moyses de Souza. — Idalina Soares da Silva Sá. — Yara Lassance Gonçalves.

**Comissão Especial de Compras**

## CONTRATO N. 81

Aos 21 de agosto de 1942, no gabinete do Sr. secretário geral de Educação e Cultura, na presença do Sr. secretário geral, coronel Jonas Correia que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, daqui por diante denominada primeira contratante, compareceu a Sociedade "IM" Limitada, com sede à rua 1.º de Março n. 100, 3.º andar, neste ato representada pelo doutor Antônio Simões da Costa, diretor-gerente da Companhia, daqui por diante denominada segunda contratante, o qual declarou, na presença de duas testemunhas abaixo, que vinha assinar, como assina o presente contrato pelo qual se obriga a executar as obras de reforma das coberturas das escolas "Argentina", "Chile" e "Rio Grande do Sul", de acordo com a proposta que apresentou na concorrência pública n. 5, de 15 de junho do corrente ano, expressamente autorizada pelo Sr. prefeito em 5 de junho do corrente ano, em despacho profereido no ofício n. 470-CC, de 1 de junho do corrente ano, da Comissão Especial de Compras e aprovada pelo Sr. secretário geral de Educação e Cultura em 13 de julho corrente, obrigando-se ao fiel cumprimento das seguintes cláusulas:

Primeira — O segundo contratante se obriga a executar as obras de reforma das coberturas das escolas "Argentina", "Chile" e "Rio Grande do Sul", obedecendo às plantas, espe-

eficações e detalhes referidos no edital de concorrência pública, os quais rubricados pelo Sr. diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, Dr. Raul Penna Firme e pelo segundo contratante, ficam fazendo parte integrante deste, subministrando os materiais necessários, todos de boa qualidade e a executar as obras de que se encarrega segundo as regras da arte, nos termos das mencionadas especificações e detalhes e na conformidade da planta de que tem um exemplar. As especificações, detalhes e desenhos, parte integrante deste contrato, completam-se uns aos outros: o que estiver delineado ou escrito em qualquer deles, considerar-se-á obrigação, como se em todos estivesse estipulado; no caso de divergência entre os documentos contratuais, caberá ao Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares determinar qual o serviço que deverá ser feito.

Segunda — O preço da obra contratada é de 346:900\$0 (trezentos e quarenta e seis contos e novecentos mil réis), conforme proposta apresentada na concorrência pública.

Terceira — A primeira contratante obriga-se a fazer à segunda o pagamento da obra contratada, em moeda corrente, em quatro prestações, pela seguinte forma:

1.<sup>a</sup>) 90:000\$0 — quando terminados os serviços de remoção de terra das escolas "Argentina" e "Chile" e colocada a camada de "Cellebeton" na escola "Argentina".

2.<sup>a</sup>) 90:000\$0 — quando terminada a impermeabilização de asfalto na escola "Argentina", colocada a camada de "Cellebeton" na escola "Chile" e terminados os serviços de remoção de terra da escola "Rio Grande do Sul".

3.<sup>a</sup>) 80:000\$0 — quando concluídos todos os serviços na escola "Argentina", terminada a impermeabilização de asfalto na escola "Chile" e colocada a camada de "Cellebeton", na escola "Rio Grande do Sul".

4.<sup>a</sup>) 86:900\$0 — quando concluídos e aceitos todos os serviços objeto do presente contrato.

Quarta — Os serviços contratados começarão no dia seguinte ao do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas e continuarão sem interrupção até 120 dias depois de iniciados, quando estarão completamente acabados, sob pena de incorrer na multa de 346\$9 por dia de demorar a entrega.

Quinta — O segundo contratante facilitará por todos os meios a fiscalização do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares e incorrerá, além da multa prevista na cláusula quarta, nas de cem mil réis a um conto de réis, impostas pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, por infração a qualquer cláusula do contrato, determinação das especificações ou por não cumprimento de qualquer ordem do fisco.

Sexta — Para o registro de reclamações e de instruções, o segundo contratante manterá, no escritório da obra, um livro onde o fiscal registrará suas instruções ou reclamações, bem como quaisquer alterações necessárias do projeto, a que, diariamente, o segundo contratante, ou seu representante, aprorá o "ciente".

Sétima — O segundo contratante manterá à frente das obras um contra-mestre habil e prático que, na sua ausência, o representará e receberá as determinações do fiscal.

Oitava — O segundo contratante fica obrigado a afastar do serviço qualquer operário, mestre ou contra-mestre que, a juízo do fiscal, se torne prejudicial aos trabalhos ou inconveniente aos interesses da Prefeitura.

Nona — O pagamento da multas que, porventura, forem impostas, será efetuado dentro de quarenta e oito horas a partir da data de sua notificação pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, sob pena de ser a respectiva importância descontada da caução prestada pelo segundo contratante para garantia da execução deste contrato.

Décima — A despesa resultante deste contrato, feito de acordo com o decreto-lei número 3.935, de 12 de dezembro de 1941, devi-

damente empenhado, na importância de .... 346:900\$0 (trezentos e quarenta e seis contos e novecentos mil réis) correrá por conta do crédito especial aberto pelo decreto número 7.253, de 20 de abril de 1942.

Undécima — Para garantia da fiel execução deste contrato o segundo contratante prestou a caução, em apólices de 35:000\$0 (trinta e cinco contos de réis) no Departamento do Tesouro da Prefeitura, conforme guia n. 6.746, que neste ato exhibe, caução essa que só será restituída após autorização do Tribunal de Contas, provada a execução deste contrato ou sua rescisão legal.

Duodécima — Além das penalidades previstas nas cláusulas quarta e quinta, reserva-se à primeira contratante o direito de reverter a seus cofres a caução prestada e de recindir o presente contrato, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas, não assistindo ao segundo contratante o direito de reclamar judicial ou extrajudicialmente, sujeitando-se ainda à perda, em benefício da primeira contratante, das instalações e serviços executados na obra, sem direito a qualquer indenização.

Décima-terceira — No caso de falência ou concordata do segundo contratante ser-lhe-á aplicado o disposto na cláusula precedente.

Décima-quarta — A validade do presente contrato fica dependendo de seu registro pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização podendo reclamar o segundo contratante se for negado esse registro.

Décima-quinta — Para os efeitos legais terá este contrato o valor de 346:900\$0 (trezentos e quarenta e seis contos e novecentos mil réis) estando isento de selo federal ex-vi do disposto no art. 35 da lei federal n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e da Circular n. 4 do Gabinete do Sr. Prefeito, de 10 de janeiro de 1938.

Décima-sexta — Desfalcada a caução pelo desconto de qualquer multa, o segundo contratante fica obrigado a completá-la dentro de oito dias, contados da data da intimação feita pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares.

Décima-sétima — Finalmente acordaram as duas partes contratantes em responder pela execução deste contrato no foro do Distrito Federal, declarando que estão de acordo com os dispositivos do Código Civil no que concerne a este contrato, e mais disposições legais, ficando entendido que todas as despesas decorrentes do cumprimento das leis sociais do Trabalho correrão por conta do segundo contratante.

Neste ato exhibiu o segundo contratante a guia n. 648, da Comissão Especial de Compras, provando ter efetuado o pagamento da taxa de expediente, na importância de 1:041\$0 (um conto e quarenta e um mil réis), cobrada de acordo com o decreto n. 242, de 4 de fevereiro de 1938, e os documentos comprobatórios de sua existência legal. E, por estarem juntos e contratados, eu, Jayme Pereira Baptista, oficial administrativo, classe 74, matrícula 3482, lavrei o presente contrato no livro próprio, de acordo com a minuta aprovada pelo Exmo. Senhor Prefeito em 6 de agosto de 1942, li-o às partes e testemunhas presentes, que o assinam, indo por mim subscrito. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1942. — *Jonas Correia.* — *Antonio Simões da Costa.* — *Jayme de Vilhena Leite,* testemunha. — *Antonio de Almeida Valente,* testemunha. — *Jayme Pereira Baptista.*

#### CONTRATO N. 82

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, no Gabinete do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, na presença do Sr. secretário geral, coronel Jonas Correia, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, daqui por diante denominada primeira contratante, compareceu o senhor Dr. J. Ullmann Junior, brasileiro, casado, engenheiro, com escritório à rua Buenos Aires n. 104, 6.º andar, sala 67, daqui por diante denominado segundo contratante, o qual declarou, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas, que vinha assinar, como assina, o presente contrato pelo qual se obriga a construir um prédio escolar, tipo de 12 classes, numa

rua projetada, principiando no Largo da Penha, na estação da Penha, de acordo com as especificações e plantas organizadas pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, conforme proposta que apresentou na Concorrência Pública n. 44, em 16 de dezembro de 1941, expressamente autorizada pelo Exmo. senhor Prefeito em 18 de novembro de 1941, em despacho proferido no ofício 420-DPA, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, e aprovada pelo Sr. secretário geral de Educação e Cultura em 17 de julho de 1942, obrigando-se ao fiel cumprimento das seguintes cláusulas:

Primeira — O segundo contratante se obriga a construir um prédio escolar, tipo de 12 classes, numa rua projetada, principiando no Largo da Penha, na estação da Penha, obedecendo as plantas, especificações e detalhes referidos no edital de concorrência pública, os quais, rubricados pelo Sr. diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, Dr. Raul Penna Firme, e pelo segundo contratante, ficam fazendo parte integrante deste contrato, subministrando os materiais necessários, todos de boa qualidade, e a executar as obras de que se encarrega segundo as regras da arte, nos termos das mencionadas especificações e detalhes e na conformidade da planta de que tem um exemplar. As especificações, detalhes e desenhos, parte integrante deste contrato, completam-se uns aos outros: o que estiver delineado ou escrito em qualquer deles considerar-se-á obrigação, como se em todos estivesse estipulado; no caso de divergência entre os documentos contratuais, caberá ao Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares determinar qual o serviço que deverá ser feito.

Segunda — O preço da obra contratada é de 749:560\$0 (setecentos e quarenta e nove contos, quinhentos e sessenta mil réis), conforme proposta apresentada na Concorrência Pública.

Terceira — A primeira contratante obriga-se a fazer o pagamento da obra contratada em moeda corrente, em seis prestações, pela seguinte forma:

1.<sup>a</sup>) 90:000\$0 (noventa contos de réis), quando terminadas as lages do piso do prédio e da casa do servente;

2.<sup>a</sup>) 105:000\$ (cento e cinco contos de réis), quando feita a lage do piso do segundo pavimento do prédio, escadas principais, lage do forro, telhado da casa do servente, terminado o piso do pavilhão e embutida a tubulação de luz.

3.<sup>a</sup>) 130:000\$0 (cento e trinta contos de réis), quando feita a lage do forro do prédio principal, embutida a tubulação de luz, fundidas as colunas do pavilhão, terminado o telhado do prédio principal e as caixas de água.

4.<sup>a</sup>) 140:000\$ (cento e quarenta contos de réis), quando terminado o emboço interno e externo, assentados os tacos, roda-pés, rodacadeira, régua, ladrilhos e roda-pés do piso do prédio e da casa do servente, as soleiras e peitoris do prédio e da casa do servente, todas as esquadrias de madeira e de ferro e gradis do prédio e da casa do servente.

5.<sup>a</sup>) 140:000\$0 (cento e quarenta contos de réis), quando feitas as escadas secundárias e externo, os quadros negros, feitas as instalações de para-raio, do rádio, do cinema, água, esgotos principal e secundário, instalações elétricas de campainhas, de telefone, de filtro geral, e da casa do servente o tanque, assentado o fogão, a pia e banca, o aterro da frente, bebedouros e muros laterais.

6.<sup>a</sup>) 144:560\$0 (cento e quarenta e quatro contos, quinhentos e sessenta mil réis), quando for entregue o prédio ao D. P. A. com água e luz ligadas.

Quarta — A construção contratada começará no dia seguinte ao do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas e continuará sem interrupção até cento e oitenta (180) dias depois de iniciada, quando estará completamente acabada e quando o segundo contratante entregará à primeira a chave do prédio com o "habite-se", sob pena de incorrer na multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que demorar a entrega.

Quinta — O segundo contratante facilitará por todos os meios a fiscalização do Departa-

mento de Prédios e Aparelhamentos Escolares e incorrerá, além da multa prevista na cláusula quarta, nas de cem mil réis a um conto de réis, impostas pelo D. P. A., por infração a qualquer cláusula do contrato, determinação das especificações ou por não cumprimento de qualquer ordem do fiscal.

Sexta — Para o registro de reclamações e de instruções o segundo contratante manterá no escritório da obra, um livro onde o fiscal registrará suas instruções ou reclamações, bem como quaisquer alterações necessárias do projeto a que, diariamente, o segundo contratante, ou seu representante, aporá o "ciente".

Sétima — O segundo contratante manterá à frente das obras um contra-mestre habil e prático que, na sua ausência, o representará e receberá as determinações do fiscal.

Oitava — O segundo contratante fica obrigado a afastar do serviço qualquer operário, mestre, ou contra-mestre que, a juízo do fiscal, se torne prejudicial aos trabalhos ou inconvenientes aos interesses da Prefeitura.

Nona — O pagamento das multas que, porventura, forem impostas, será efetuado dentro de quarenta e oito horas, a partir da data de sua notificação pelo D. P. A., sob pena de ser a respectiva importância descontada da caução prestada pelo segundo contratante para garantia da execução deste contrato.

Décima — A despesa resultante do contrato, feito de acordo com o decreto-lei n. 3.935, de 12 de dezembro de 1941, devidamente empenhada, na importância de 749:560\$0 (setecentos e quarenta e nove contos, quinhentos e sessenta mil réis), correrá por conta da Verba 104 — 3.100 do orçamento em vigor.

Undécima — Para garantia da fiel execução deste contrato o segundo contratante prestou a caução, em apólices municipais, de 74:956\$0 (setenta e quatro contos, novecentos e cinquenta e seis mil réis), no Departamento do Tesouro da Prefeitura, conforme guia n. 6.741, que neste ato exhibe, caução essa que só será restituída após autorização do Tribunal de Contas, provada a execução deste contrato ou sua rescisão legal.

Duodécima — Além das penalidades previstas nas cláusulas quarta e quinta, reserva-se a primeira contratante o direito de reverter a seus cofres a caução prestada e de rescindir o presente contrato, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas, não assistindo ao segundo contratante o direito de reclamar judicial ou extrajudicialmente, sujeitando-se ainda à perda, em benefício da principal contratante, das instalações e serviços executados na obra, sem direito a qualquer indenização.

Décima terceira — No caso de falência ou concordata do segundo contratante ser-lhe-á aplicado o disposto na cláusula precedente.

Décima quarta — A validade do presente contrato fica dependendo de seu registro pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização podendo reclamar o segundo contratante se for negado esse registro.

Décima quinta — Para os efeitos legais terá este contrato o valor de 749:560\$0 (setecentos e quarenta e nove contos, quinhentos e sessenta mil réis), estando isento de selo federal *ex-rt* do disposto no art. 35 da lei federal n. 1.137 de 7 de outubro de 1936 e da circular n. 4 do Gabinete do Sr. prefeito, de 10 de janeiro de 1938.

Décima sexta — Desfalcada a caução pelo desconto de qualquer multa, o segundo contratante fica obrigado a completá-la dentro de oito dias, contados da data da intimação feita pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares.

Décima sétima — Finalmente acordaram as duas partes contratantes em responder pela execução deste contrato no foro do Distrito Federal, declarando que estão de acordo com as disposições do Código Civil no que concerne a este contrato, e mais disposições legais, ficando entendido que todas as despesas decorrentes do cumprimento das leis sociais do Trabalho correrão por conta do segundo contratante.

Neste ato exhibiu o segundo contratante a guia n. 642, da Comissão Especial de Com-

pras, provando ter efetuado o pagamento da taxa de expediente, na importância de 2:250\$0 (dois contos e duzentos e cinquenta mil réis), cobrada de acordo com o decreto n. 242 de 4 de fevereiro de 1938, sobre o valor de 749:560\$0, e bem assim os documentos comprobatórios de sua existência legal. E, por estarem justos e contratados, eu, Jayme Pereira Baptista, oficial administrativo, classe 74, matrícula 3.482, lavrei o presente contrato no livro próprio, de acordo com a minuta aprovada pelo Exmo. Sr. prefeito em 6 de agosto do corrente ano, li-o às partes e testemunhas presentes, que o assinam, indo por mim subscrito.

Rio de Janeiro, D. F. em 21 de agosto de 1942. — *Jonas Correia*. — *J. Ullmann Junior*. — *Antonio de Almeida Valente*, testemunha. — *Armando Begonha*, testemunha. — *Armando Bergonha*, testemunha. — *Jayme Pereira Baptista*.

## CONTRATO N. 83

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, no Gabinete do Sr. secretário geral, de Educação e Cultura, na presença do Sr. secretário geral, cel. Jonas Correia, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, daqui por diante denominada primeira contratante compareceu o Sr. J. Ullmann Junior, brasileiro, casado, com escritório à rua Buenos Aires n. 104, 6.º andar, sala 67, daqui por diante denominado segundo contratante, o qual declarou, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas, que vinha assinar, como assina, o presente contrato pelo qual se obriga a construir um prédio escolar, tipo de sete classes, na estrada Pau da Fome, s/n. — Jacarepaguá — de acordo com as especificações e plantas organizadas pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, conforme proposta que apresentou na Concorrência Pública n. 7, em 6 de julho de 1942, expressamente autorizada pelo Exmo. Sr. prefeito em 10 de julho de 1942, em despacho proferido no ofício n. 414-DPA., do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, e aprovada pelo Sr. secretário geral de Educação e Cultura em 20 de julho de 1942, obrigando-se ao fiel cumprimento das seguintes cláusulas:

Primeira. O segundo contratante se obriga a construir um prédio escolar, tipo de sete classes, na estrada Pau da Fome, s/n — Jacarepaguá — obedecendo às plantas, especificações e detalhes referidos no edital de concorrência pública, os quais rubricados pelo senhor diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, Dr. Raul Penna Firme, e pelo segundo contratante, ficam fazendo parte integrante deste contrato, subministrando os materiais necessários, todos de boa qualidade, e a executar as obras de que se encarrega segundo as regras da arte, nos termos das mencionadas especificações e detalhes e na conformidade da planta de que tem um exemplar. As especificações, detalhes e desenhos, parte integrante deste contrato, completam-se uns aos outros: o que estiver delineado ou escrito em qualquer deles considerar-se-á obrigação, como se em todos estivesse estipulado; no caso de divergência entre os documentos contratuais, caberá ao Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares determinar qual o serviço que deverá ser feito.

Segunda. O preço da obra contratada é de 466:120\$0 (quatrocentos e sessenta e seis contos, cento e vinte mil réis), conforme proposta apresentada na Concorrência Pública.

Terceira. A primeira contratante obriga-se a fazer o pagamento da obra contratada em moeda corrente, em seis prestações, pela seguinte forma:

1.ª). 60:000\$0 (sessenta contos de réis), quando terminadas as lages do piso do prédio e da casa do servente.

2.ª). 75:000\$0 (setenta e cinco contos de réis), quando feita a lage do piso do segundo pavimento do prédio, escadas principais, lage do forro, telhado da casa do servente, terminado o piso do pavilhão e embutida a tubulação de luz.

3.ª). 80:000\$0 (oitenta contos de réis), quando feita a lage do forro do prédio principal, embutida a tubulação de luz, fundidas as colunas do pavilhão, terminado o telhado do prédio principal e as caixas de água.

4.ª). 85:000\$0 (oitenta e cinco contos de réis), quando terminado o emboço interno e externo, assentados os tacos, rodapés, roda-cadeira, reguas, ladrilhos e rodapés do piso do prédio e da casa do servente, as soleiras e peitoris do prédio e da casa do servente, todas as esquadrias de madeira e de forro e gradis do prédio e da casa do servente.

5.ª). 85:000\$0 (oitenta e cinco contos de réis), quando feitas as escadas secundárias com revestimento, terminado o reboco interno e externo, os quadros negros, feitas as instalações de para-rádio, do rádio, do cinema, água, esgotos principal e secundário, instalações elétricas de campainhas, de telefone, de filtro geral, e da casa do servente o tanque, assentado o fogão, a pia e banca, o aterro da frente, bebedouros e muros laterais.

6.ª). 81:120\$0 (oitenta e um contos cento e vinte mil réis), quando for entregue o prédio ao D.P.A. com água e luz ligadas.

Quarta. A construção contratada começará no dia seguinte ao do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas e continuará sem interrupção até cento e oitenta (180) dias depois de iniciada, quando estará completamente acabada e quando o segundo contratante, entregará à primeira a chave do prédio com o "habite-se", sob pena de incorrer na multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que demorar a entrega.

Quinta. O segundo contratante facilitará por todos os meios a fiscalização, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares e incorrerá, além da multa, prevista na cláusula quarta, nas de cem mil réis a um conto de réis, impostas pelo D.P.A., por infração a qualquer cláusula do contrato, determinação das especificações ou por não cumprimento de qualquer ordem do fiscal.

Sexta. Para o registro de reclamações e de instruções o segundo contratante manterá no escritório, da obra, um livro onde o fiscal registrará suas instruções ou reclamações, bem como quaisquer alterações necessárias do projeto a que, diariamente, o segundo contratante, ou seu representante, aporá o "ciente".

Sétima. O segundo contratante manterá à frente das obras um contra-mestre habil e prático que, na sua ausência, o representará e receberá as determinações do fiscal.

Oitava. O segundo contratante fica obrigado a afastar do serviço qualquer operário, mestre, ou contra-mestre que, a juízo do fiscal, se torne prejudicial aos trabalhos ou inconveniente aos interesses da Prefeitura.

Nona. O pagamento das multas, que, porventura, forem impostas, será efetuado dentro de quarenta e oito horas, a partir da data de sua notificação pelo D.P.A., sob pena de ser a respectiva importância descontada da caução prestada pelo segundo contratante para garantia da execução deste contrato.

Décima. A despesa resultante do contrato, feito de acordo com o decreto-lei n. 3.935, de 12 de dezembro de 1941, devidamente empenhada, na importância de 466:120\$0 (quatrocentos e sessenta e seis contos cento e vinte mil réis), correrá por conta da verba 104-3.100 do orçamento em vigor.

Undécima. Para garantia da fiel execução deste contrato o segundo contratante prestou a caução, em apólices municipais de 46:800\$0 (quarenta e seis contos e oitocentos mil réis), no Departamento do Tesouro da Prefeitura, conforme guia n. 6.748, que neste ato exhibe, caução essa que só será restituída após autorização do Tribunal de Contas, provada a execução deste contrato ou sua rescisão legal.

Duodécima. Além das penalidades previstas nas cláusulas, quarta e quinta, reserva-se a primeira contratante o direito de reverter a seus cofres a caução prestada e de rescindir o presente contrato, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas, não assistindo ao segundo contratante o direito de reclamar judicial ou extra judicialmente, su-

feitando-se ainda a perda, em beneficio da primeira contratante, das instalações e serviços executados na obra, sem direito a qualquer indenização.

Décima terceira. No caso de falência ou concordata do segundo contratante ser-lhe-á aplicado o disposto na cláusula precedente.

Décima quarta. A validade do presente contrato, fica dependendo de seu registro pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização podendo reclamar o segundo contratante se for negado esse registro.

Décima quinta. Para os efeitos legais terá este contrato o valor de 466:120\$0 (quatrocentos e sessenta e seis contos, cento e vinte mil réis), estando isento de selo federal ex-vi do disposto no artigo n. 35, da lei federal número 1.137, de 7 de outubro de 1936 e da circular n. 4 do Gabinete do Sr. prefeito, de 10 de janeiro de 1938.

Décima sexta. Desfalcada a caução pelo desconto de qualquer multa, o segundo contratante fica obrigado a completá-la dentro de oito dias, contados da data da intimação feita pelo Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares.

Décima sétima. Finalmente acordaram as duas partes contratantes em responder pela execução deste contrato no foro do Distrito Federal, declarando que estão de acordo com as disposições do Código Civil no que concerne a este contrato, e mais disposições legais, ficando entendido que todas as despesas decorrentes do cumprimento das Leis Sociais do Trabalho correrão por conta do segundo contratante.

Neste ato exibiu o seguinte contratante a guia n. 650, da Comissão Especial de Compras, provando ter efetuado o pagamento da taxa de expediente, na importância de 1:401\$0 (um conto, quatrocentos e um mil réis), cobrada de acordo com o decreto n. 242, de 4 de fevereiro de 1938, sobre o valor de 466:120\$0, e bem assim os documentos comprobatórios de sua existência legal. E, por estarem justos e contratados, eu, Jayme Pereira Baptista, oficial administrativo, classe 74, matr. 3.482, lavrei o presente contrato no livro próprio, de acordo com a minuta aprovada pelo Exmo. senhor prefeito em 6 de agosto do corrente ano, li-o às partes e testemunhas presentes, que o assinam, indo por mim subscrito.

Rio de Janeiro, (DF), em 21 de agosto de 1942. — *Jonas Correia*. — *J. Ullmann Junior*. — *Antonio de Almeida Valente*. — *Armando Begonha*. — *Jayme Pereira Baptista*.

**Secretaria Geral de Saude e Assistência**

**Serviço de Expediente**

Termo de Recisão do contrato lavrado a vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e um, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma comercial *B. Herzog & Companhia*.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, no edificio da extinta Câmara Municipal, à Praça Floriano, presentes o Coronel Médico, Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque, Secretário Geral de Saude e Assistência, representando a Prefeitura do Distrito Federal, e o Sr. Carlos de Campos, procurador da firma comercial — *B. Herzog & Companhia* — estabelecida nesta cidade, à rua General Câmara números duzentos e nove a duzentos e treze — perante as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, foi declarado, pelo representante da referida firma, que, tendo se comprometido, pelo contrato lavrado a vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e um, a fornecer o material constante do mesmo e do empenho número quatorze mil duzentos e dezesseis — 14.216 — de vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e um, denominado Respirador Leibell-Hall número mil novecentos e quarenta e cinco, com os acessórios descritos no mesmo empenho, pela importância de 29:400\$0 — vinte e nove contos e quatrocentos mil réis — pelo presente termo vinha recindir, de comum

acordo com a Prefeitura do Distrito Federal, e declarar extinto aquele contrato, por ter sido verificado, por ambas as partes contratantes, que o referido aparelho, não só tem se revelado ineficiente para o fim a que se destinava, como também a sua importação tornou-se quase impossível em consequência da guerra atual.

Pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Secretário Geral foi declarado que aceitava, em nome da Prefeitura do Distrito Federal, a recisão, nos termos acima e de acordo com seu despacho de treze de junho de mil novecentos e quarenta e dois no processo número sete mil cento e vinte e oito — 7.128 — de vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e dois, e em cumprimento ao do Excelentíssimo Sr. Prefeito, exarado no officio número 1.097 — mil e noventa e sete — de nove de julho de mil novecentos e quarenta e dois, ficando por este termo, ambas as partes contratantes eximidas de todos os deveres, direitos ou obrigações estatuidas no contrato que por este termo fica recindido, devendo, por força desta recisão, ser cancelado o empenho acima mencionado.

E, para que produza todos os efeitos, em juizo ou fora dele, depois de lido e achado conforme, assinam o presente, com as testemunhas Dr. Oswino Alvares Penna e Felix de Carvalho Schmidt, e comigo, Myrthes de Castro Brazil, official administrativo da class setenta e quatro, que lavrei o presente termo de recisão. Distrito Federal, em 25 de agosto de 1942. (assinados) — *Dr. Jesuino Albuquerque* — *Carlos de Campos* — *Dr. Oswino Alvares Penna* — *Felix de Carvalho Schmidt* — *Myrthes de Castro Brazil*.

**Rendas Municipais**

**Secretaria do Prefeito Departamento de Fiscalização**

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Teatros e Diversões EM 28 DE AGOSTO DE 1942

Distritos	Renda recolhida
Centro .....	3:598\$4
Estácio .....	692\$1
Glória .....	915\$1
Lagoa .....	1:020\$3
Copacabana .....	1:099\$8
São Cristovão .....	866\$0
Tijuca .....	166\$2
Andaraí .....	411\$0
Meyer .....	5:765\$8
Madureira .....	272\$7
Penha .....	152\$1
Jacarepaguá .....	25\$0
Santa Cruz .....	62\$0

Distritos .....	15:046\$5
Renda de selos .....	15:662\$3
<b>Total .....</b>	<b>30:708\$8</b>

EM 29 DE AGOSTO DE 1942

Distritos	Renda recolhida
Centro .....	5:095\$5
Estácio .....	1:272\$1
Laranjeiras .....	621\$3
Botafogo .....	1:296\$0
Copacabana .....	1:437\$2
São Cristovão .....	801\$1
Tijuca .....	153\$0
Vila Isabel .....	461\$7
Meyer .....	7:616\$7
Madureira .....	820\$9
Penha .....	1:038\$1
Realengo .....	18\$0
Campo Grande .....	23\$0

Distritos .....	20:685\$1
Teatros e diversões .....	420\$0
Renda de selos .....	58:032\$1
<b>Total .....</b>	<b>79:137\$2</b>

**Secretaria Geral de Finanças**

**Departamento de Rendas Diversas**

2RD

ARRECADAÇÃO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1942

Imposto de transmissão .....	242:248\$2
Imposto de transcrição .....	40:061\$4
Contribuição de calçamento .....	495\$0
Taxa de serviços municipais .....	28:280\$5
Taxa de averbação .....	1:350\$0
Multa de mora, 2,5 % .....	2\$3
Rendas diversas .....	2:557\$1
<b>Total .....</b>	<b>314:994\$5</b>

Trezentos e quatorze contos novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis.

**Secretaria Geral de Saude e Assistência**

**Serviço de Controle da Renda**

Renda cobrada por intermédio do Serviço de Controle de Renda e recolhida ao Posto n. 2 do 5.º Distrito de Arrecadação do DTS., em

27 de agosto de 1942.

08 — Imposto sobre animais .....	312\$1
09 — Imposto sobre carnes e gado abatido .....	30:758\$0
22 — Taxa de expediente .....	64\$0
26 — Taxa dos serviços municipais .....	3:805\$8
28 — Renda dos cemitérios .....	630\$0
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária .....	1:787\$0
30 — Renda do entreposto .....	3:075\$9
32 — Renda dos mercados, feiras e postos .....	119\$7
33 — Renda dos matadouros .....	914\$5
34/1 — Renda do Departamento de Assistência Hospitalar .....	707\$2
34/2 — Renda de Laboratório Bromatológico .....	500\$0
34/5 — Renda dos serviços de fiscalização de carnes .....	100\$0
50 — Eventuais (multas) .....	3:070\$0
<b>Total .....</b>	<b>45:844\$5</b>

Foram emitidas 93 certidões na importância de 45.844\$5 (quarenta e cinco contos, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis).

Renda cobrada por intermédio do Serviço de Controle de Renda e recolhida ao Posto n. 2 do 5.º Distrito de Arrecadação do DTS., em 28 de agosto de 1942.

08 — Imposto sobre animais .....	551\$0
09 — Imposto sobre carnes e gado abatido .....	21:665\$7
22 — Taxa de expediente .....	102\$0
26 — Taxa dos serviços municipais .....	3:026\$2
29 — Renda do Departamento de Medicina Veterinária .....	1:288\$5
30 — Renda do entreposto .....	2:166\$7
32 — Renda dos mercados, feiras e postos .....	90\$2
33 — Renda dos matadouros .....	1:342\$8
34/1 — Renda do Departamento de Assistência Hospitalar .....	207\$5
34/5 — Renda dos serviços de fiscalização de carnes .....	220\$0
50 — Eventuais (multas) .....	3:040\$0
<b>Total .....</b>	<b>33:700\$6</b>

Foram emitidas 87 certidões na importância de 33:700\$6 (trinta e três contos, setecentos mil e seiscentos réis).



# EDITAIS E AVISOS

## Secretaria do Prefeito

### Departamento de Fiscalização

#### AFERIÇÃO

9.º DISTRITO DE FISCALIZAÇÃO — MEYER

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição de balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais do distrito acima, será feita nos dias úteis das 12 às 15 horas, de 17 do corrente a 10 de setembro à rua Dias da Cruz n. 19, mediante o pagamento da taxa de aferição, ou no local, precedida de requerimento e pagamento da taxa de locomoção, não sendo necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Em 14 de agosto de 1942. — *Francisco de Souza Dantas*, diretor do Departamento de Fis-

## Secretaria Geral de Administração Departamento de Organização

EDITAL N. 456

*Prova de habilitação para contador extranumerário*

Acham-se abertas, no Serviço de Coordenação deste Departamento, inscrições para provas de habilitação para Contador Extranumerário da Secretaria Geral de Finanças, até o dia 3 de setembro vindouro, às 15 horas, de acordo com as Instruções n. 4, publicadas no dia 17 de julho p.p., sexta-feira, na página 4.978, do *Diário Oficial* — Secção II.

Os requerimentos de inscrição devem ser assinados sobre um selo de 3\$0 (três mil réis), trazendo à margem tantos selos de 2\$0 (dois mil réis), quantos forem os documentos anexados, sendo todos de expediente municipal.

Qualquer informação a respeito, poderá ser obtida neste Departamento, à avenida Graça Aranha, n. 416, 6.º andar, sala 617, das 1,30 às 14,30 horas.

## Secretaria Geral de Educação e Cultura

CONCORRÊNCIA N. 218

Grupo 25

Faço público que no dia 2 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à Avenida Nilo Peçanha número 23, 2.º andar, salas 222 a 225, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos números 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 das Instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937:

Requisição — Feita pelo ofício n. 271 — D. P. A.

Autorização: Em 19-8-42.

1) 25-G-010 — Grampo para correia, tipo A, de aço, em forma de boca de jacaré, sendo:  
a) — de n. 15 — Vinte caixas — Caixa.  
b) — de n. 20 — Vinte caixas — Caixa.  
Local de entrega: — Avenida Pedro II, 400 — D. P. A. (Of. de Madeira).

Prazo de entrega: Declarar na proposta.

NOTA: — A despesa resultante da presente concorrência correrá por conta da verba número 410-2.220, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *José Chermont de Britto*, presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 219

Faço público que no dia 2 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à Avenida Nilo Peçanha número 23, 2.º andar, salas 222 a 225, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos números 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 das Instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937:

Requisição — Feita pelo ofício n. 271 — D. P. A.

Autorização: Em 19-8-42.

1) — Coleção de três mapas murais, geográficos, didáticos, mudos, confeccionados em tela especial SENSIGREDA, constando de Brasil-Regiões, Distrito Federal e Meridianos, Paralelos e Zonas, revistos pelo professor Veiga Cabral, no formato de 130 x 130 — 170 x 110 e 130 x 130 centímetros, respectivamente, completamente montados e protegidos por moldura de madeira de lei — Duzentos e sessenta coleções — Coleção.

Local de entrega: Rua Evarjisto da Veiga número 95 — D. P. A.

Prazo de entrega: Declarar na proposta.

NOTA: — A despesa resultante da presente concorrência correrá por conta da verba número 410-2.220, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *José Chermont de Britto*, presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 220

Faço público que no dia 4 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à Avenida Nilo Peçanha número 23, 2.º andar, salas 222 a 225, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos números 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 das Instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937:

Requisição — Of. 264 — D. P. A.

Autorização: Autorização: 25-8-42.

1 — Chapa de zinco liso, polida, de 2,00 x 1,00m, com 0,25 mm. de espessura. 10 chapas. — Uma.

Local de entrega: Rua Euclides da Cunha, número 125.

Prazo de entrega: Declarar na proposta.

Observação: — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

NOTA: A despesa resultante dessa concorrência correrá pela Verba 410-2.220, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *Chermont de Britto*, presidente da comissão.

CONCORRÊNCIA N. 221

Requisição: Of. 264 — D. P. A.

Autorização: 25-8-42.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, Avenida Nilo Peçanha, 23 — Salas 222-225, 2.º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material: Madeira para construção.

Prazo de entrega: Declarar na proposta.

Local de entrega: D. P. A. — Avenida Pedro II, 400.

Observação: — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

NOTA: A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 411-2.260, do orçamento em vigor.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939,

serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *José Chermont de Britto*, presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 222

Requisição: Ofício n. 81 do D. S. E.

Autorização: Em 25 de Agosto de 1942.

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 4 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, Avenida Nilo Peçanha, 23 — Salas 222-225, 2.º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material: Filmes.

Prazo de entrega: Declarar na proposta.

Local de entrega: Centro Odontológico Escolar — Rua Paulo Frontin, 128.

Observação: — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

NOTA: A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 410-2.270, do orçamento em vigor.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *José Chermont de Britto*, presidente da Comissão.

CONCORRÊNCIA N. 223

Requisição — Offícios ns. 82 e 84 do D. S. E.

Autorização em 25 de agosto de 1942.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, avenida Nilo Peçanha n. 23, 2.º andar, salas 222-225, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material — Material cirúrgico — Artigos dentários.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Local de entrega — Centro Odontológico Escolar — Rua Paulo Frontin n. 128.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 411-2.260-2.170, do orçamento em vigor.

NOTA — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 27 de agosto de 1942. — *José Chermont de Britto*, presidente da Comissão, matr. 10.594.

CONCORRÊNCIA N. 224

Requisição — Of. 193 — DEN.

Autorização — 25-8-42.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, avenida Nilo Peçanha n. 23, 2.º andar, salas 222-225, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material — Aparelho de ondas curtas e lâmpada Sollux-Modelo.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.  
Local de entrega — DEN — Avenida Almirante Barroso n. 81, 5.º and.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba 407-2.120, do orçamento em vigor.

NOTA — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 27 de agosto de 1942. — José Chermont de Britto, presidente da Comissão, matr. 10.594.

## CONCORRÊNCIA N. 225

Faço público que no dia 4 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, à avenida Nilo Peçanha número 23, 2.º andar, salas 222 a 225, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os arts. 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 das Instruções publicadas no órgão oficial em 24 de abril de 1937.

Requisição feita pelo ofício n. 80, do G. M. P. "Oswaldo Cruz".

Autorização em 25 de agosto de 1942.

1) — Motor elétrico, para máquina de somar "Remington Rand", modelo 73.101-5, manual, portátil — Um.

Local de entrega — Centro Médico Pedagógico "Oswaldo Cruz", à rua Ana Neri n. 113.

Prazo de entrega — Declarar na proposta.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente edital.

Nota — A despesa resultante da presente concorrência correrá pela Verba 411-2.160, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro (D. F.), 27 de agosto de 1942. — José Chermont de Britto, presidente da Comissão, matr. 10.594.

## APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. secretário geral de Educação e Cultura, convido os Srs. fornecedores, inscritos nesta Comissão Especial de Compras, a apresentarem, para a necessária revisão, os documentos comprobatórios de sua existência legal, no prazo de dez (10) dias, a contar da data desta publicação.

Expirado o prazo acima não serão tomadas em consideração as propostas pelas firmas que deixarem de atender ao presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1942. — José Chermont de Britto, presidente da Comissão.

## Departamento de Educação Nacionalista

3 EN

EDITAL N. 54

Srs. professores de música e membros do Orfeão de Professores:

De ordem do Sr. diretor do D. E. N., comunico-vos que, na próxima quinta-feira, 3 de setembro, às 9 horas, no Instituto de Educação, realizar-se-á a reunião do "Centro de Coordenação". Será ensaiado o programa a ser executado na Hora da Independência do dia 7 de Setembro.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1942. — H. Villas-Lobos, chefe do 3 EN.

EDITAL N. 55

Srs. professores de Canto Orfeônico, contratados para o preparo do Programa do "Dia da Pátria" (Hora da Independência).

De ordem do Sr. diretor do D. E. N., comunico-vos que deveis providenciar junto aos Srs. Coordenadores dos Centros Cívicos e Diretores de Escolas, afim de que sejam enviados

à sede do 3 EN, segunda-feira, 31, impreterivelmente, os atestados de exercício, referentes ao trabalho por vós executado, do dia 24 até o dia 29 do corrente.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1942. — H. Villas-Lobos, chefe do 3 EN.

3 — EN

EDITAL N. 21

Srs. professores de música:

De ordem do Sr. diretor do Departamento de Educação Nacionalista apresento-vos a relação dos ensaios de grande conjunto realizados pelo maestro Villa-Lobos.

Quarta-feira — 26 de agosto — às 9 horas no Instituto de Educação:

Escolas: Primária do Inst. de Educação — Secundária do Instituto de Educação — Escola de Professores do Instituto de Educação — Epitácio Pessoa — Azevedo Sodré — Banda de Corpo de Bombeiros.

Quarta-feira — 25 de agosto — às 15 horas — no Instituto de Educação:

Escolas: Bezerra de Menezes — República Argentina — Barbara Otoni — Benedito Otoni — Alagoas.

Quinta-feira — 27 de agosto — às 9 horas no Instituto de Educação:

Escolas: Padre Antonio Vieira — Rio Grande do Sul — Goiás — Ferreira Passos.

Quinta-feira — 27 de agosto — às 15 horas no Instituto de Educação:

Escolas: Francisco Cabrita — Estados Unidos — Olimpia do Couto — Estácio de Sá.

Banda da Polícia Militar.

Sexta-feira — 23 de agosto — às 9 horas no Teatro João Caetano:

Escolas: Celestino Silva — Tiradentes — Euzébio de Queiroz — República da Colômbia — Francisco Mendes Viana — Vicente Licínio Cardoso.

Sábado, 29 de agosto — às 9 horas no Teatro João Caetano:

Escolas: Deodoro — José de Alencar — José Bonifácio — Alberto Barth — Visconde de Ouro Preto — Pedro Ernesto — Banda dos Fuzileiros Navais.

Segunda-feira — 31 de agosto — às 9 horas no Instituto de Educação.

Escolas: Afonso Pena — Equador — Barão Homem de Melo — Francisco Manoel — Sarmiento.

Terça-feira — 1 de setembro — às 9 horas no Teatro João Caetano:

Escolas: Minas Gerais — México — Cocio Barcelos — Julio de Castilhos — Joaquim Nabuco — Rodrigues Alves — General Trompowsky — Banda do Corpo de Bombeiros.

Quarta-feira — 2 de setembro — às 9 horas — no Instituto de Educação:

Escolas: República do Perú — João Ribeiro — João Pinheiro — Bolívar — Bolívia — Cruzeiro — Banda da Polícia Municipal.

Quarta-feira — 2 de setembro — às 13,30 horas no Corpo de Bombeiros:

Bandas: Fuzileiros Navais — Corpo de Bombeiros — Polícia Militar — Polícia Municipal.

Quinta-feira — 3 de setembro — às 9 horas no Instituto de Educação:

Escolas: José Pedro Varela — Rio Grande do Norte — Prudente de Moraes — Isabel Mendes — Leitão da Cunha — Barão de Macaúbas — Soares Pereira — Banda da Polícia Militar.

Quinta-feira — 3 de setembro — às 15 horas no Instituto de Educação.

Escolas: José Veríssimo — Honduras — Paraná — Azevedo Junior — João Kopke — Batista Pereira — Banda da Polícia Municipal.

Sexta-feira — 4 de setembro — às 9 horas no Campo de S. Cristóvão:

Escolas: Uruguai — Gonçalves Dias — Floriano Peixoto — Conde de Agrolongo.

Escolas: Uruguai — Gonçalves Dias — Floriano Peixoto — Conde de Agrolongo — Banda dos Fuzileiros Navais.

Sexta-feira — 4 de setembro — às 16 horas no Campo de S. Cristóvão:

Escolas: Chile — João Barbalho — Ceará — Nilo Peçanha — Baía — Banda da Polícia Militar.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1942. — H. Villas-Lobos, chefe do 3-EN.

## Departamento de Saúde Escolar

EDITAL N. 30

Srs. funcionários do Departamento de Saúde Escolar:

De acordo com a comunicação recebida do Exmo. Sr. Dr. Jorge Dodsworth, assinando pela "Comissão", tenho o prazer de vos participar que a missa votiva pelo restabelecimento do senhor Presidente da República, mandada rezar pelo pessoal da Prefeitura, será realizada terça-feira, dia 1 de setembro, às 10 horas e meia, na igreja da Candelária.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1942. — Dr. Oscar Penna Fontenelle, diretor.

## Secretaria Geral de Finanças

## Departamento de Rendas Diversas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência do Departamento de Rendas Diversas, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 5.683.

## Departamento do Tesouro

## SERVIÇO DO PREPARO DA DÍVIDA

RELAÇÃO DE APÓLICES SORTEADAS

Empréstimo de 100:000:000\$0 — Decreto número 3.462, de março de 1931

De ordem do Sr. diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos Srs. interessados, torno público que estão sorteadas para resgate acima do par, as apólices do empréstimo de 100.000:000\$0, decreto n. 3.462, de março de 1931, 5 %, cujos números vão abaixo indicados.

Apólices números:

398	50.378	52.994	56.806	68.895
78.380	83.171	91.960	92.365	92.768
143.801	162.800	179.962	200.715	201.239
280.527	287.475	291.575	337.294	337.399
345.419	351.902	401.013	403.587	415.138
429.560	472.101	477.803	484.788	485.412

Estes títulos, que não vencem mais juros, podem ser apresentados para resgate neste Serviço das 11 hs. 15 às 14 horas.

Serviço do Preparo da Dívida, 29 de agosto de 1942. — Argeo da Motta Guimarães, M. 475. Visto. Luiz Vinhais, chefe de 4-TS, mat. 472.

## PAGAMENTO DE JUROS — 2.º SEMESTRE DE 1942

Torno público para conhecimento dos senhores interessados que este Serviço (Secção de Apólices) iniciará no próximo dia 1 de setembro, de acordo com o edital de chamada já publicado, o pagamento de juros do 2.º semestre de 1942 dos empréstimos de 20.000:000\$0, decreto n. 955, de 1914, de 15.324:800\$0, decreto n. 1.999, de 1924, e de 40.000:000\$0, decreto n. 3.264, de abril de 1930, cupões números 57, 37 e 25, respectivamente, recebidos no dia 1, das 11 hs. 15 às 14 horas, todas as relações de particulares e no dia 2, dentro do mesmo horário, as relações dos Srs. corretores.

As relações de Bancos serão recebidas nos dias indicados no edital anterior.

Serviço do Preparo da Dívida, 29 de agosto de 1942. — Argeo da Motta Guimarães, M. 475. Visto. Luiz Vinhais, chefe de 4-TS, mat. 472.

## Departamento do Patrimônio

Arrendamento de dois salões com acesso pela área interna do edifício da rua Santa Luzia n. 11, destinados à exploração dos negócios de bar e restaurante.

De ordem do Sr. Prefeito, faço público que, tendo em vista o disposto no art. 55, da lei n. 196, de 18 de janeiro de 1936, mantido pelo art. 30, do decreto-lei n. 96, de 22-12-1937,

serão recebidas neste Departamento, às 14 horas do dia 14 de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), propostas para arrendamento de dois salões com acesso pela área interna do edifício da rua Santa Luzia n. 14, sede dos Departamentos da Renda Imobiliária, Rendas Diversas e Impostos de Licenças, destinado à exploração dos negócios de bar, restaurantes e varejo de cigarros. As propostas deverão ser manuscritas ou datilografadas, sem entrelinhas nem rasuras, embora ressaltadas em envólucros fechados e lacrados, juntamente com o conhecimento do pagamento do depósito de Rs. 2:000\$0 (dois contos de réis), de que trata a cláusula vigésima segunda e com prova de idoneidade. Os concorrentes devem subordinar-se às cláusulas seguintes:

Primeira — O prazo de arrendamento é o de quatro anos e meio (4 anos e 6 meses) a contar da data da assinatura do contrato.

Segunda — As dependências a serem arrendadas, só poderão ser utilizadas na exploração dos negócios de bar, restaurante e varejo de cigarros, de acordo com a planta exposta no Departamento do Patrimônio e que ficará fazendo parte do contrato a ser assinado.

Terceira — O arrendatário pagará à Prefeitura do Distrito Federal, até a terminação do contrato a ser assinado, o aluguel mensal constante da proposta aceita, por mês venenado dentro dos cinco dias úteis, que se seguirem ao do vencimento.

Quarta — O arrendatário ficará obrigado a manter em perfeito estado de conservação e asseio, as dependências objeto do presente arrendamento, bem como, nas mesmas condições seu mobiliário e acessórios.

Quinta — Nenhum acréscimo ou qualquer modificação poderá ser feita em qualquer dos dois salões, sem prévio, expresso e facultativo consentimentos da Prefeitura do Distrito Federal, que poderá demolir e retirar de onde estiver, à custa do arrendatário, o que, esse consentimento, houver sido feito, sem prejuízo entretanto, da multa de 200\$0 (duzentos mil réis) e 1:000\$0 (um conto de réis), que poderá ser imposta ao arrendatário, pela inobservância desta cláusula. Quaisquer obras, benfeitorias ou instalações realizados no imóvel ou em suas dependências, ficarão, desde logo incorporadas ao mesmo imóvel e, com este, reverterão à Prefeitura do Distrito Federal, sem que, por isso assista ao arrendatário direito a qualquer indenização.

Sexta — Ficará o arrendatário obrigado ao cumprimento de todos os dispositivos de leis federais e municipais, referente ao negócio a ser explorado nas dependências arrendadas, bem como de quaisquer determinações especiais que a Prefeitura do Distrito Federal julgar conveniente adotar para o presente arrendamento, a bem da segurança, decoro e estética.

Sétima — Todos os serviços que funcionarem nas dependências arrendadas deverão ser executados com perfeição e o pessoal deles incumbido deverá manter a mais perfeita moralidade e cortezia nas suas relações para com o público, sendo o arrendatário passível de multa de 100\$0 (cem mil réis) e 500\$0 (quinhentos mil réis), na primeira falta e o dobro da multa aplicada no caso de reincidência.

Oitava — Fica ainda o arrendatário obrigado ao pagamento de quaisquer impostos, taxas ou contribuições federais ou municipais, referentes a negócios ou serviços que forem instalados ou explorados nas dependências arrendadas inclusive a taxa de consumo d'água.

Nona — Compete, igualmente, ao arrendatário efetuar o pagamento do seguro contra fogo, das novas instalações que existirem ou vierem a existir nas dependências arrendadas sobre o valor que for acordado entre as partes contratantes, devendo esse seguro ser feito em nome da Prefeitura do Distrito Federal, dentro de sessenta (60) dias, a contar da assinatura do presente contrato. No caso de incêndio e verificada a sua casualidade, ficará suspenso o pagamento do aluguel correspondente às dependências arrendadas, cujo funcionamento se tornar impossível, durante o tempo julgado necessário pela Prefeitura do Distrito Federal para reconstrução, ficando aumentado o prazo do presente contrato, do tempo igual ao necessário para a reconstrução.

Décima — O arrendatário deverá mobiliar a sua custa as dependências arrendadas, colocando fogões, geladeiras elétricas, mesas e cadeiras, de acordo com os modelos aprovados ou aceitos pelo secretário geral de Finanças e que deverão ser apresentados dentro de 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato. Se sobre essa parte não chegarem a acordo a Prefeitura do Distrito Federal e arrendatário, ficará rescindido de pleno direito o contrato, perdendo o arrendatário o depósito de garantia do contrato de que trata a cláusula décima sexta, não lhe assistindo direito a qualquer indenização.

Décima primeira — Quaisquer despesas referentes a obras, melhoramentos e aparelhamentos, executados nas dependências arrendadas, depois de aprovados pelas repartições competentes da Prefeitura do Distrito Federal, correrão, exclusivamente, por conta do arrendatário.

Décima segunda — A suspensão ou abandono, por parte do arrendatário, dos serviços que é obrigado a manter, depois de iniciados, salvo caso de força maior reconhecido pelo Sr. Prefeito, a juízo exclusivo deste, será punido com a multa de 100\$0 (cem mil réis), diários até trinta dias a contar da data do despacho do Sr. Prefeito, ficando rescindido, *ipso-facto*, o presente contrato, findo esse prazo.

Décima terceira — Serão motivos para rescisão do contrato: a) a falta de execução dos serviços que o arrendatário é obrigado a manter, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; b) a verificação de dano, cujo reparo exceder à importância do depósito constante na cláusula décima sexta e não seja imediatamente executado; c) a terceira incidência ou infração punida por multa. Serão punidas com multa de 100\$0 (cem mil réis) a 1:000\$0 (um conto de réis), aplicada em dobro na primeira reincidência, o triplo na segunda e com rescisão do contrato, na terceira, as infrações das demais cláusulas do contrato.

Décima quarta — As multas a que se referem as cláusulas precedentes serão impostas pelo diretor do Departamento do Patrimônio, a quem cabe fiscalizar a execução do presente contrato, por si ou por funcionário por ele designado e qualquer recurso apresentado sobre as multas impostas será apreciado pelo secretário geral de Finanças e pelo Prefeito do Distrito Federal. No caso de desacordo sobre a interpretação das cláusulas deste contrato, poderá o arrendatário recorrer, dentro de dez (10) dias, sob pena de preempção, do ato do secretário geral de Finanças, para o Prefeito, cuja decisão será final. Os avisos ou instruções, para qualquer fim do presente contrato, serão feitos por comunicação escrita do mesmo diretor do Departamento do Patrimônio, sendo sua entrega feita mediante recibo; no caso de recusa deste, serão publicados os avisos ou instruções, no *Orgão Oficial* da Prefeitura do Distrito Federal.

Décima quinta — A rescisão do contrato, motivada pela inobservância por parte do arrendatário, de acordo com as cláusulas 13.<sup>a</sup> e 17.<sup>a</sup>, de qualquer cláusula do contrato, tornar-se-á efetiva, administrativamente, e sem interposição judicial, por meio de despacho do Prefeito do Distrito Federal, podendo ser pelo Departamento de Vigilância Municipal, impedido o funcionamento dos serviços instalados nas dependências arrendadas ao acesso do público, perdendo o arrendatário não só o depósito a que se refere a cláusula décima sexta, como também todas e quaisquer benfeitorias ou acréscimos, que houver feito nas dependências arrendadas, não lhe cabendo direito a qualquer indenização, sob nenhum pretexto.

Décima sexta — Para garantia do contrato, depositará o arrendatário antes da assinatura do mesmo, nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), da qual descontará a Prefeitura, na conformidade desse contrato, a importância referente a aluguéis em atraso, multas ou falta de execução de qualquer obrigação, inclusive reparo de qualquer dano verificado nas dependências arrendadas. O depósito referido será integralizado, dentro de 10 (dez) dias do aviso para tal fim, sob pena de rescisão do contrato, e findo este, só será restituído depois de verificado acharem-se as dependências arrendadas,

suas instalações e acessórios em perfeito estado de conservação e da declaração do diretor do Departamento do Patrimônio de haverem sido cumpridas todas as obrigações do contrato.

Décima sétima — O contrato só poderá ser cedido, transferido ou dado em garantia, a terceiros, ou sublocada parte das dependências arrendadas ou os respectivos serviços, mediante prévia, expressa e facultativa autorização da Prefeitura do Distrito Federal, que, no caso do conceder, poderá exigir quaisquer modificações e novas garantias, salvo se permanecer a responsabilidade do primitivo arrendatário.

Décima oitava — Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

Décima nona — A tabela de preços deverá ser submetida à aprovação do secretário geral de Finanças, dentro de vinte (20) dias da data da assinatura do contrato e afixada em lugares bem visíveis do bar e do restaurante.

Vigésima — No caso de locação ou arrendamento do Próprio Municipal a que se refere o edital, depois de expirado o respectivo prazo, terá o arrendatário preferência, em igualdade de condições com outro ou outros concorrentes, na concorrência pública, que poderá ser aberta no prazo de sessenta dias, a contar da data da terminação do contrato. Essa preferência, porém só prevalecerá se o arrendatário tiver dado integral cumprimento a todas as obrigações constantes da cláusula de contrato.

Vigésima primeira — Enquanto o imóvel não for novamente arrendado, depois de terminado o prazo de contrato, poderá o arrendatário primitivo continuar a ocupá-lo mediante o pagamento mensal do aluguel constante do contrato, acrescido de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Vigésima segunda — Os concorrentes deverão depositar previamente a importância de Rs. 2:000\$0 (dois contos de réis) nos cofres municipais. O concorrente aceito, que não assinar o contrato dentro de cinco (5) dias a partir da data da notificação para esse fim feita pelo Departamento do Patrimônio, perderá esse depósito.

Vigésima terceira — A Prefeitura do Distrito Federal reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas e anular a concorrência, sem que assista qualquer direito à indenização por parte dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. —  
Waldemar Gonçalves Ramos, diretor.

## Secretaria Geral de Saúde e Assistência

### Serviço de Administração

Em obediência ao art. 750 do Regulamento do Código de Contabilidade, torno público que foram as seguintes, as ofertas apresentadas à concorrência pública n. 446, para exploração do aluguel de barracas e tabuleiros nas feiras-livres:

J. Cardoso & Vieira .....	34:900\$0
Almeida Loureiro & Cia. ....	26:200\$0
A. Barbosa & Cia. ....	26:100\$0
Ferreira Agostinho & Cia. ....	25:500\$0
Santos Martins & Cia. ....	23:500\$0

Luiz Vasconcellos Costa, que ofereceu 25 % sobre o total arrecadado.

Em consequência dessas propostas, o Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral, por despacho de 24 do corrente, aprovou a concorrência efetuada, obedecidas as prescrições legais, de acordo com o parecer do S. S. A., devendo por isso ser a exploração adjudicada à firma J. Cardoso & Vieira, autora da proposta no valor de 34:900\$0 (trinta e quatro contos e novecentos mil réis), que fica convidada para as formalidades necessárias à lavratura do contrato, de conformidade com os termos do edital. — Eurico Baptista, chefe do S. S. A.

## Departamento de Higiene e Assistência Social

EDITAL N. 238

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital, o Sr. Jorge Cardoso Aznar, residente ou encontrado à rua Cerqueira Daltro n. 74, e responsável pelo prédio acima mencionado, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 10.º Distrito Sanitário, sito à estrada Marechal Rangel, n. 294 das 11 às 16 horas, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da 1.ª publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 2.252 e do 2.º termo de intimação n. 391 expedidos por falta de cumprimento do termo de intimação n. 963 findo este prazo, será a multa enviada a cobrança executiva.

Departamento de Higiene e Assistência Social, 27 de agosto de 1942. — *Celso Cicero Gonçalves*, chefe do serviço de correspondência, mat. 6.610.

## Departamento de Medicina Veterinária

De ordem do Sr. diretor, ficam científicos os Srs. médicos Veterinários, que nos atestados de vacinação antirrábica devem constar nome e residência do proprietário, quantidade e produção da vacina empregada e consultório do atestante, bem como a resenha do animal: raça, sexo, idade, nome, cor e finalidade a que se destina.

Científico, outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1942. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. Visto, *Dr. Alkindar Dutra de Castilho*, chefe de serviço de correspondência.

De ordem do Sr. diretor, ficam científicos os Srs. proprietários de cães, de que o serviço antirrábico está sendo executado diariamente das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 14

horas, à rua General Polidoro n. 68 e avenida Suburbana n. 10.206, e, rua Senhor dos Passos n. 123, e, diariamente das 8 às 15 horas e aos sábados das 8 às 13 horas na avenida Bartolomeu de Gusmão n. 480.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados, pelos funcionários deste Departamento.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1942. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. Visto, *Dr. Alkindar Dutra de Castilho*, chefe de serviço de correspondência.

## Departamento de Alimentação

### Serviço de Correspondência

EDITAL N. 87

De ordem superior, faço público para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que, contra o Sr. Eduardo Antônio Nascimento, estabelecido com negócio de Varejo de Pipócas, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, número 213, foi expedido o auto de multa número 3.185, nos termos do decreto número 16.300, de 31-12-23, revigorado pelo de número 6.637, de 24-2-40, não lhe havendo sido entregue o supracitado Auto pelo fato de não se achar o infrator no local mencionado.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1942. — *César do Paço Mattoso Maia Filho*, chefe de Serviço — 5 AL — Mat. 3.986.

## Secretaria Geral de Viação e Obras

### Departamento de Obras

*Concorrência pública para o calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, a macadame betuminoso e construção de galerias de águas pluviais na avenida Duque de Caxias, ruas 2 e Abril, Maranguá, Metara, Jacapú, Fernão Alves, Manacá, Jacobina e avenida Ipê*

Acha-se aberta a concorrência pública para o calçamento a paralelepípedos rejuntados a

betume, a macadame betuminoso e construção de galerias de águas pluviais na avenida Duque de Caxias, ruas 2 de Abril, Maranguá, Metara, Jacapú, Fernão Alves, Manacá, Jacobina e avenida Ipê.

Recebem-se propostas no dia 23 de setembro de 1942, às 15 horas, no Gabinete do Sr. diretor do Departamento de Obras.

De acordo com os dispositivos do art. 1.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, os esclarecimentos sobre as especificações e qualquer outra dúvida que porventura tenham os Srs. concorrentes, para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no gabinete do Sr. diretor do Departamento de Obras, onde lhes será entregue, também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1942. — *Carlos Soares Pereira*, diretor do Departamento de Obras.

### Serviço de Instalações Domiciliares

(2 — ED)

Resultado do exame para profissionais assessoristas, realizado no dia 28 do corrente.

Habilitados:

Francisco de Assis Barbosa — João Gimenes Balesilo.

Em 28 de agosto de 1942. — *Myriam Sinay* — 6.692 — Visto. — *Lafayette Stockler* — 4.166 — Eng. Chefe de 2-ED.

### Departamento de Parques

Pelo presente, chamamos a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, relativo ao arrendamento das áreas dos compartimentos existentes no "Mercado de Flores", situado à rua General Polidoro.

Departamento de Parques, 29 de agosto de 1942. — *Eugenio Pessoa*, chefe de Serviço — Mat. 2.225.

I. N. — Divulgação n. 75

# CÓDIGO

# NACIONAL

# DE TRÂNSITO

COM

1 dice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A venda em Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400